



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 **Data:** 29 de Novembro de 2017.
2 **Local:** Sede Angélica- Avenida Angélica, 2364 – Térreo - Auditório.
3 **Coordenação:** Eng. Ambiental Euzébio Beli
4 **Início:** 13h00
5 **Término:** 14h50
6 **PRESENTES**
7 Eng. Civil ADILSON FRANCO PENTEADO
8 Eng. Civil ADRIANO RICARDO GALZONNI
9 Eng. Civil AGNALDO VENDRAME
10 Eng. Civil ALEX THAUMATURGO DIAS
11 Eng. Civil ALEXANDER RAMOS
12 Eng. Civil AMANDIO JOSÉ CABRAL D'ALMEIDA JÚNIOR
13 Eng. Civil AMARO DOS SANTOS
14 Eng. Civil AMAURY HERNANDES
15 Eng. Civil ANTONIO CARLOS TOSETTO
16 Eng. Civil ANTONIO LUIZ GATTI DE OLIVEIRA
17 Eng. Civil AVILSON FERREIRA DE ALMEIDA
18 Eng. Civil CARLOS ALEXANDRE DA GRAÇA DURO COUTO
19 Eng. Civil CARLOS JACO ROCHA
20 Eng. Civil e Seg. Trab. CELSO ATIENZA
21 Eng. Civil CELSO DELIBERATO
22 Eng. Civil CIBELI GAMA MONTEVERDE
23 Eng. Civil e Seg. Trab. CLAUDIA APARECIDA FERREIRA SORNAS CAMPOS
24 Eng. Civil CLAUDIO LUIS GOMES (Suplente)
25 Eng. Civil e Eng. Oper. Eletrotec. CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES
26 Eng. Civil CRISTIANE MARIA FILGUEIRAS LUJAN
27 Eng. Civil DIB GEBARA
28 Eng. Civil DOUGLAS BARRETO
29 Eng. Civil EDISON PIRANI PASSOS
30 Eng^a. Civil ELOISA CLÁUDIA MOTA
31 Eng. Ambiental EUZÉBIO BELI - **COORDENADOR**
32 Eng. Civil FATIMA APARECIDA BLOCKWITZ
33 Eng. Civil FERNANDO PIEROZZI DURSO
34 Eng. Civil GERSON DE MARCO
35 Eng. Civil HASSAM MOHAMAD BARAKAT
36 Eng. Civil JOÃO ARIIVALDO D'AMARO
37 Eng. Civil JONI MATOS INCHEGLU
38 Eng. Civil JOSÉ ANTONIO DE MILITO
39 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ CARLOS ZAMBON
40 Eng. Civil JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA
41 Eng. Civil JOSÉ GERALDO QUERIDO
42 Eng. Civil JOSÉ LEOMAR FERNANDES (Suplente)
43 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ LUIZ PARDAL
44 Eng. Civil JOSÉ MARCOS NOGUEIRA
45 Tecg^o Constr. Civ. Mov. Terra Pav. JOSÉ PAULO GARCIA
46 Eng. Civil JOSÉ RENATO NAZARIO DAVID
47 Eng. Civil JOSÉ ROBERTO BARBOSA SATTO – **COORDENADOR ADJUNTO**
48 Eng. Civil JOSÉ ROBERTO CORREA
49 Eng^a. Civil KEIKO OBARA KURIMORI
50 Eng. Civil KENNEDY FLORES CAMPOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 Eng. Civil LAURENTINO TONIN JUNIOR
- 2 Eng. Civil LENITA SECCO BRANDÃO
- 3 Eng. Civil LUIZ ANTÔNIO DALTO
- 4 Eng. Civil LUIZ ANTONIO TRANCOSO ZANETTI
- 5 Eng. Civil, Agrim e Seg Trab. LUIZ HENRIQUE BARBIRATO (suplente no exercício da
- 6 titularidade)
- 7 Eng. Civil e Seg. Trab. LUIZ SÉRGIO MENDONÇA COELHO
- 8 Eng. Civil e Tec Miner. LUIZ WALDEMAR MATTOS GEHRING
- 9 Eng. Civil MÁRCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
- 10 Eng. Civil MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI
- 11 Eng. Civil e Seg. Trab MARCOS WANDERLEY FERREIRA
- 12 Eng. Civil MARCUS ANTONIO GASPAR AUGUSTO (suplente no exercício da titularidade)
- 13 Eng. Civil MARIA DO CARMO ROSALIN DE OLIVEIRA
- 14 Eng. Ambiental MARIA OLIVIA SILVA (suplente no exercício da titularidade)
- 15 Eng. Eletric. MAURO DONIZETI PINTO DE CAMARGO (**Rep. Plenário**)
- 16 Eng. Civil MILTON RONTANI JÚNIOR
- 17 Eng. Civil e Seg. Trab. NELSON MARTINS DA COSTA
- 18 Eng. Civil ORLANDO NAZARI JÚNIOR
- 19 Eng. Civil OSCAR EMILIO RUEGGER NETO
- 20 Eng. Civil PATRICIA BARBOZA DA SILVA
- 21 Eng. Civil e Eng. Agrim. PEDRO APARECIDO DE FREITAS
- 22 Eng. Ambiental RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES
- 23 Eng. Civil RAFAEL RICARDI IRINEU
- 24 Eng. Civil RAFAEL SANCINETTI MOMESSO
- 25 Eng. Civil REGIA MARA PETITTO
- 26 Eng. Civil RENATO BARRETO PACITTI
- 27 Eng. Civil RICARDO BOTTA TARALLO
- 28 Eng. Civil RICARDO LEÃO DA SILVA
- 29 Eng. Civil RICARDO PERALE
- 30 Eng. Civil RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO DOS SANTOS
- 31 Eng. Civil ROBERTO GRADELLA FERREIRA PINTO
- 32 Eng. Civil RODRIGO DE FREITAS BORGES FONSECA
- 33 Eng. Civil SALMEN SALEME GIDRAO
- 34 Eng. Civil e Seg. Trab. THIAGO BARBIERI DE FARIA
- 35 Eng. Civil THIAGO LAISNER PRATA
- 36 Eng. Civil UMBERTO GHILARDUCCI NETO
- 37 Eng. Civil VANDA MARIA CAVICHIOLI MENDES FERREIRA
- 38 Eng. Civil VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO FILHO
- 39 **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**
- 40 Eng. Civil ANTONIO CARLOS DOLÁCIO (suplente)
- 41 Eng. Civil ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
- 42 Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS AZEVEDO MARCASSA
- 43 Eng. Civil CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA
- 44 Eng. Civil e Seg Trab. HIDERALDO RODRIGUES GOMES
- 45 Eng. Sanitarista JORGE LUIZ DA SILVA ROCCO
- 46 Eng. Civil MARCOS MANSOUR AWAD CHEBIB
- 47 Eng. Civil OSWALDO JOSÉ GOSMIN
- 48 Eng. Civil PAULO CESAR LIMA SEGANTINE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 Eng. Civil PATRICIA STELLA PUCHARELLI FONTANINI
2 Eng. Civil RICARCO DUALDE(suplente)
3 Eng. Civil e Ambiental ZILDETE TEIXEIRA FERRAZ DO PRADO
4 **FALTAS.**
5 Não houve-----
6 **LICENCIADOS**
7 Eng. Civil CARLOS CONSOLMAGNO
8 Eng. Civil LUIZ ADOLFO ALBERS DO MARCO
9 Eng. Civil e Seg. Trab. WALTER LOGATTI FILHO
10 **APOIO TÉCNICO / ADMINISTRATIVO**
11 Gerente do DAC 2 : Eng. Civil HUGO LEONARDO DRAGONE
12 Assistente Técnico : Eng. Civil CARLOS HENRIQUE S. G. PUGLIESI
13 Assistente Técnico : Eng. Civil MARCOLINO DA SIVA
14 Assistente Técnico: Eng. Agr. LUIZ ARNAUD DE BRITO CASTRO
15 Assistente Técnico: Eng. Metal. ADÉLIO ANTUNES JUNIOR
16 Agente Administrativo: CAROLINA APARECIDA DA SILVEIRA
17 Agente Administrativo: MAURO RODRIGUES DE SOUZA
18 **ORDEM DO DIA**-----
19 **ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** -----
20 Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 573ª Sessão Ordinária da Câmara
21 Especializada de Engenharia Civil às treze horas. A reunião foi dirigida pelo Coordenador
22 Eng. Ambiental Euzébio Beli-----
23 **II. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 572 DE 25**
24 **OUTUBRO DE 2017:** Súmula aprovada. Com abstenção do conselheiro Antonio Luiz
25 Gatti de Oliveira. Sem votos contrários-----
26 **ITEM III – EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDAS E EXPEDIDAS** -----
27 **EXPEDIDAS:** Memorando 061/17 CEEC – Alteração de data da Reunião Ordinária do GTT
28 Exercício Profissional e Atribuições do dia 06/12 para o dia 18/12-----
29 **RECEBIDAS:** Memorando 078/2017 – Departamento de Marketing e Eventos CREA-SP referente a
30 manifestação sobre o Memorando CEEC 060/17 - Confraternização (Observar o Despacho
31 Presidencial no Memorando)-----
32 **ITEM IV – COMUNICADOS**-----
33 **CONSELHEIROS:** Não houve comunicados dos srs conselheiros-----
34 **COORDENADOR .** O coordenador falou sobre o indeferimento da Confraternização da
35 CEEC de 13/12/2017 nas dependências da Sede Angélica. As possibilidades de locais para
36 a realização da confraternização são o Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo e
37 a ASEAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos Municipais. O coordenador ainda
38 falou também sobre a coordenação da CEEC para o ano de 2018 e dos GTTs da CEEC.
39 Finalizou cumprimentando os aniversariantes do mês de novembro e informou -----
40 **V. APRESENTAÇÃO DA PAUTA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO;**-----
41 **V.I. PROCESSO C 365/2009 – Calendário de Reuniões da CEEC para 2018.** Foi
42 apresentado o calendário de reuniões ordinárias da CEEC para o exercício de 2018. As
43 datas são as seguintes : **31/01 - 28/02 - 28/03 - 25/04 - 30/05 - 27/06 -**
44 **25/07 - 29/08 - 26/09 - 31/10 - 28/11 - 12/12** . As Reuniões ocorrerão na
45 Sede Angélica com horário de início às 13:00 horas, exceto a reunião ordinária de 12/12
46 que ocorrerá no horário de 10:00 hs. Conforme Decisão CEEC 2222/2017, a CEEC
47 Aprovou o referido calendário. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Adilson
48 Franco Penteado; Adriano Ricardo Galzoni; Agnaldo Vendrame, Alex Thaumaturgo Dias;
49 Alexander Ramos, Amandio Jose Cabral D’Almeida Junior; Amaro Dos Santos; Amaury
50 Hernandes ; Antonio Carlos Tosetto; Antonio Luiz Gatti de Oliveira; Avilson Ferreira de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 Almeida; Carlos Alexandre Da Graca Duro Couto ; Carlos Jaco Rocha; Celso Atienza ;
2 Celso Deliberato; Cibeli Gama Monteverde; Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos ;
3 Claudio Luis Gomes; Conceicao Aparecida Noronha Goncalves ; Cristiane Maria Filgueiras
4 Lujan ; Dib Gebara ; Douglas Barreto; Edison Pirani Passos ; Eloisa Claudia Mota ;
5 Euzebio Beli ; Fatima Aparecida Blockwitz ;Fernando Pierozzi Durso ; Gerson De Marco ;
6 Hassan Mohamad Barakat ;Joao Ariovaldo D Amaro ; José Antonio de Milito; José Carlos
7 Zambon; Jose Eduardo De Assis Pereira ; Jose Geraldo Querido ; José Leomar Fernandes
8 Junior; José Luiz Pardal, Jose Marcos Nogueira ; José Paulo Garcia;Jose Renato Nazario
9 David ; José Roberto Barbosa Sato; Jose Roberto Correa ; Keiko Obara Kurimori ;
10 Kennedy Flores Campos ; Laurentino Tonin Junior ; Lenita Secco Brandao ; Luiz Antonio
11 Dalto ; Luiz Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbiratto, Luiz Sergio Mendonca
12 Coelho ; Luiz Waldemar Mattos Gehring; Marcio de Almeida Pernambuco; Marco Antonio
13 Silva De Faveri ; Marcos Wanderley Ferreira ; Marcus Antonio Gaspar Augusto; Maria Do
14 Carmo Rosalin De Oliveira ; Maria Olivia Silva ; Milton Rontani Junior ; Nelson Martins Da
15 Costa ; Orlando Nazari Junior ; Oscar Emilio Ruegger Neto; Patricia Barboza da Silva;
16 Pedro Aparecido De Freitas ; Rafael Henrique Goncalves ; Rafael Ricardi Irineu ; Rafael
17 Sancinetti Momesso ; Regia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti; Ricardo Botta Tarallo ;
18 Ricardo Leao Da Silva ; Ricardo Perale ; Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos;
19 Roberto Gradella Ferreira Pinto ; Rodrigo de Freitas Borges Fonseca; Salmen Saleme
20 Gidrao ; Thiago Barbieri de Faria; Thiago Laisner Prata;Vanda Maria Cavichioli Mendes
21 Ferreira ; Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho. Sem votos contrários ou abstenções. O
22 conselheiro José Paulo Garcia ainda não havia chegado no horário desta
23 decisão.Cientifique-se e cumpra-se.-----

24 **V.II. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE REQUERERAM A INTERRUPTÃO DE**
25 **REGISTRO;**-----

26 **RELAÇÃO 001/17 UOP JABOTICABAL (ordem 01 à 02)**-----

27 **RELAÇÃO 003/17 UOP MOCOCA (ordem 01)**-----

28 **RELAÇÃO 023/17 UGI AMERICANA (ordem 01 à 05)**-----

29 **RELAÇÃO 003/17 UGI OESTE (ordem 01 à 02)**-----

30 **RELAÇÃO 011/17 UGI SUL (ordem 01 à 02)**-----

31 **RELAÇÃO 1324/17 UGI TAUBATÉ (ordem 01 à 04)**-----

32 Conforme Decisão CEEC Nº 2454/2017, todas as relações de interrupção de registro
33 foram aprovadas sem abstenções ou votos contrários-----

34 **V.III- RELAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DEFERIDAS PELA**
35 **UGIS – ATO 29/15**-----

36 **RELAÇÃO 009/17 UGI OESTE (ordem 01 à 09)**-----

37 **RELAÇÃO 005/17 UGI LESTE (ordem 01 à 05)**-----

38 **RELAÇÃO 007/17 UGI ARARAQUARA (ordem 01 à 02)**-----

39 **RELAÇÃO 001/17 UOP INDAIATUBA (ordem 01)**-----

40 **RELAÇÃO 004/17 UGI CENTRO (ordem 01 à 28)**-----

41 **RELAÇÃO S/NÚMERO UGI MARILIA (ordem 01 à 03)**-----

42 **RELAÇÃO 002/17 UGI MOGI GUAÇU (ordem 01)**-----

43 Conforme Decisão CEEC Nº 2455/2017, todas as relações de referendo de regularização
44 de obras/serviços foram aprovadas sem abstenções ou votos contrários-----

45 **V.IV. JULGAMENTO E DISCUSSÃO DE PROCESSOS DA PAUTA E EXTRA-PAUTA.**
46 **PROCESSOS DA PAUTA.**-----

47 Aprovados em bloco exceto os processos destacados abaixo:- -----

48 **PROCESSOS DESTACADOS:**-----

49 **NÚMERO DE ORDEM : 1 (VISTAS) -- PROCESSO Nº : A-423/2016 V3 -- ASSUN-**
50 **TO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: ALESSAN-**
51 **DRO HIRATA LUCAS -- DECISÃO Nº: 2224/2017 -- VOTO: Rejeitado o parecer original**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 e aprovado o voto do conselheiro vistor pelo : Indeferimento da Certidão de Acervo Téc-
2 nico ao profissional Tecnólogo em construção civil Alessandro Hirata Lucas; 2) P ara que o
3 profissional Tecnólogo em construção civil Alessandro Hirata Lucas seja informado em não
4 mais exercer atividades não pertinentes a sua atribuição, podendo na recorrência desta
5 ser autuado pela infringência da alínea b do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66 por de-
6 senvolver atividades estranhas às suas atribuições. 3) Para que a UGI Guarulhos ao ana-
7 lizar novos pedidos de CAT do interessado, ao observar atividades estranhas às suas atri-
8 buições, faça abertura de processo SF correspondente.-----

9 **NÚMERO DE ORDEM : 28 -- PROCESSO Nº : C-849/2017 -- ASSUNTO: EXAME DE**
10 **ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO -**
11 **UNISAL AMERICANA -- DECISÃO Nº: 2251/2017 -- VOTO: pelo DEFERIMENTO do**
12 **registro do "Curso de Engenharia Civil" solicitado pela INTERESSADA, recebendo os**
13 **egressos do Curso o título de "ENGENHEIRO CIVIL", conforme a Resolução No 473/03 -**
14 **atualizada em 31 de março de 2017, Código 111-02-00; e ATRIBUIÇÕES conforme o**
15 **artigo 7º da Lei Federal No 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da**
16 **Resolução No 218, de 29 de junho de 1973, e artigo 28 do Decreto No 23.569/1933. Em**
17 **Tempo: " Atribuições aplicáveis a turma de 2017-2"-----**

18 **NÚMERO DE ORDEM : 55 -- PROCESSO Nº : C-428/2001 V4 -- ASSUNTO: EXAME**
19 **DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ESCOLA DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO**
20 **MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA -- DECISÃO Nº: 2278/2017 -- VOTO: Vista**
21 **ao conselheiro Rafael Henrique Gonçalves-----**

22 **NÚMERO DE ORDEM : 85 -- PROCESSO Nº : C-1095/2015 -- ASSUNTO:**
23 **CONSULTA TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: GALENO JUNIO FARIAS COELHO --**
24 **DECISÃO Nº: 2308/2017 -- VOTO : Processo retirado de pauta à pedido da mesa-----**

25 **NÚMERO DE ORDEM : 100 -- PROCESSO Nº : E-40/2016 -- ASSUNTO: APURAÇÃO**
26 **DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: MARCOS ANTONIO LEONARDI**
27 **-- DECISÃO Nº: 2323/2017 -- VOTO: 1) A aplicação da pena de CENSURA**
28 **PÚBLICA ao Eng. Civ. Marcos Antonio Leonardi, nos termos dos Arts. 71, Alínea "b", e 72**
29 **da Lei 5.194/66, por infração ao Artigo 8º - Inciso III, Artigo 9º - Inciso II – Alínea "a" e**
30 **"c" e Artigo 10 – Inciso II – Alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela**
31 **Resolução 1002/02 do CONFEA. 2) Que a Câmara verifique se é pertinente autuação do**
32 **profissional por infração à alínea "b" do artigo 6º da Lei 5.194/66. Em tempo: Pela**
33 **autuação do profissional por infração à alínea B do Artigo 6º da Lei 5194/66-----**

34 **NÚMERO DE ORDEM : 102 -- PROCESSO Nº : E-110/2015 -- ASSUNTO:**
35 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: JOSE FERNANDO**
36 **DE ARRUDA GALBIATTI – ENG. CIV. -- DECISÃO Nº: 2325/2017 -- VOTO: penalidade**
37 **de CENSURA PÚBLICA para o Eng. Civ. JOSÉ FERNANDO DE ARRUDA GALBIATTI, nos**
38 **termos dos Arts. 71, Alínea "b", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao Artigo 8º, Inciso III;**
39 **ao Artigo 9º, Inciso II, alínea "e", e Inciso IV, alínea "a"; e ao Artigo 10, Inciso II, alínea**
40 **"b", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/02 do CONFEA.**
41 **Complementarmente, decidiu sugerir àquela Câmara, ainda, a abertura de processo para**
42 **autuação do Téc. Paulo Roberto de Oliveira por infração à alínea "b" do art. 6º da Lei**
43 **5194/66. Decidiu, finalmente, encaminhar ao Dept. Jurídico cópia de folhas a partir de 56**
44 **do presente, para análise da questão em toda sua abrangência, emitindo à CEEC parecer**
45 **sobre a possibilidade, em razão de má conduta pública, de abertura de novo procedimento**
46 **para cancelamento do registro do engenheiro nos termos do art. 75 da Lei 5194/66,**
47 **destacando que: a associação do engenheiro com o técnico em recorrente acobertamento,**
48 **tem condão de colocar a sociedade em risco ao permitir que trabalhos de engenharia**
49 **sejam executados por quem não detém atribuição. Além disso, constitui prática de**
50 **concorrência desleal de mercado, praticada em total ilicitude e dissonância com sua**
51 **condição de funcionário público. A própria posição de engenheiro da prefeitura já o**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 coloca, aos olhos da sociedade, em posição de vantagem para contratação de projetos
2 onde é o responsável técnico. **Em tempo: Pela abertura de processo de autuação do**
3 **Técnico Paulo Roberto de Oliveira por infração à alínea B do Artigo 6º da Lei**
4 **5194/66**-----
5 **NÚMERO DE ORDEM : 107 -- PROCESSO Nº : F-29034/1999 V2 -- ASSUNTO:**
6 **REQUER CANCELAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: R.E. - CONSTRUÇÕES E**
7 **EMPREENDIMIENTOS LTDA -- DECISÃO Nº: 2330/2017 -- VOTO: Processo Retirado de**
8 **pauta à pedido da mesa**-----
9 **NÚMERO DE ORDEM : 131 -- PROCESSO Nº : PR-292/2017 -- ASSUNTO:**
10 **CANCELAMENTO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: FABIANO DOS SANTOS**
11 **GONZALEZ -- DECISÃO Nº: 2354/2017 -- VOTO: Pela concessão do cancelamento do**
12 **registro do profissional Fabiano dos Santos Gonzalez, desde que o mesmo apresente ao**
13 **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado de São Paulo- CREA-SP para**
14 **anexar a este processo, a comprovação da regularização de pendência relativa a anuidade**
15 **de 2017 e baixa da ART ativa, emitida em 31-08-11. Em tempo: " pela retirada da**
16 **comprovação de pagamento da anuidade"**-----
17 **NÚMERO DE ORDEM : 132 -- PROCESSO Nº : PR-8384/2017 -- ASSUNTO:**
18 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: FERNANDA DE LUCA CINTI --**
19 **DECISÃO Nº: 2355/2017 -- VOTO: Por entender que a atividade de venda de internet**
20 **não se enquadra no artigo 7º da lei Federal 5194/66, VOTO pelo Deferimento da**
21 **Interrupção requerida em 04/maio/2017. Para que esta decisão seja homologada, deverá**
22 **apenas efetuar os pagamentos das anuidades 2016 e 2017, com os acréscimos legais. Em**
23 **tempo: " Considerando a lei federal 12514/2011, venho retificar meu voto**
24 **retirando a frase :" para que esta decisão seja homologada , deverá esperar**
25 **efetuar os pagamentos das anuidades 2016 e 2017 , com os acréscimos legais,**
26 **ratificando todo o restante do meu relato."**-----
27 **NÚMERO DE ORDEM : 166 -- PROCESSO Nº : SF-766/2017 -- ASSUNTO:**
28 **APURAÇÃO ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A**
29 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP. -- DECISÃO Nº: 2389/2017 -- VOTO: Vista ao**
30 **conselheiro José Luiz Pardal**-----
31 **NÚMERO DE ORDEM : 170 -- PROCESSO Nº : SF-1456/2012 -- ASSUNTO:**
32 **APURAÇÃO ATIVIDADES (TAC) -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO DE**
33 **ARRUDA GALBIATTI -- DECISÃO Nº: 2393/2017 -- VOTO: Que seja aberto um novo**
34 **processo SF para apuração de prováveis faltas éticas praticadas pelo Eng. Civil e de**
35 **Segurança do Trabalho José Fernando do Arruda Galbiatti, nos termos da alínea "d", inciso**
36 **II do Art. 9º, combinado com alínea "a", inciso I art. 10, ambos do Anexo da Resolução**
37 **1002/2002. E, aplicação de multa de um Valor de Referência, de acordo com o Art. 6º,**
38 **item "c", em concordância com o art. 73, item "d " . Em tempo : "Pela retirada de**
39 **processo SF"**-----
40 **NÚMERO DE ORDEM : 178 -- PROCESSO Nº : SF-1571/2012 -- ASSUNTO:**
41 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: PAULO ROBERTO**
42 **FRANCO -- DECISÃO Nº: 2401/2017 -- VOTO: Vista ao conselheiro Euzébio Beli**-----
43 ***Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:* Adilson Franco Penteado;**
44 **Adriano Ricardo Galzoni; Agnaldo Vendrame, Alex Thaumaturgo Dias; Alexander Ramos,**
45 **Amandio Jose Cabral D'Almeida Junior; Amaro Dos Santos; Amaury Hernandez ; Antonio**
46 **Carlos Tosetto; Antonio Luiz Gatti de Oliveira; Avilson Ferreira de Almeida; Carlos**
47 **Alexandre Da Graca Duro Couto ; Carlos Jaco Rocha; Celso Atienza ; Celso Deliberato;**
48 **Cibeli Gama Monteverde; Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos ; Claudio Luis**
49 **Gomes; Conceicao Aparecida Noronha Goncalves ; Cristiane Maria Filgueiras Lujan ; Dib**
50 **Gebara ; Douglas Barreto; Edison Pirani Passos ; Eloisa Claudia Mota ; Euzebio Beli ;**
51 **Fatima Aparecida Blockwitz ;Fernando Pierozzi Durso ; Gerson De Marco ; Hassan**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 Mohamad Barakat ;Joao Ariovaldo D Amaro ; José Antonio de Milito; José Carlos Zambon;
2 Jose Eduardo De Assis Pereira ; Jose Geraldo Querido ; José Leomar Fernandes Junior;
3 José Luiz Pardal, Jose Marcos Nogueira ; José Paulo Garcia;Jose Renato Nazario David ;
4 José Roberto Barbosa Sato; Jose Roberto Correa ; Keiko Obara Kurimori ; Kennedy Flores
5 Campos ; Laurentino Tonin Junior ; Lenita Secco Brandao ; Luiz Antonio Dalto ; Luiz
6 Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbiratto, Luiz Sergio Mendonca Coelho ; Luiz
7 Waldemar Mattos Gehring; Marcio de Almeida Pernambuco; Marco Antonio Silva De Faveri
8 ; Marcos Wanderley Ferreira ; Marcus Antonio Gaspar Augusto; Maria Do Carmo Rosalin
9 De Oliveira ; Maria Olivia Silva ; Milton Rontani Junior ; Nelson Martins Da Costa ;
10 Orlando Nazari Junior ; Oscar Emilio Ruegger Neto; Patricia Barboza da Silva; Pedro
11 Aparecido De Freitas ; Rafael Henrique Goncalves ; Rafael Ricardi Irineu ; Rafael
12 Sancinetti Momesso ; Regia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti; Ricardo Botta Tarallo ;
13 Ricardo Leao Da Silva ; Ricardo Perale ; Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos;
14 Roberto Gradella Ferreira Pinto ; Rodrigo de Freitas Borges Fonseca; Salmen Saleme
15 Gidrao ; Thiago Barbieri de Faria; Thiago Laisner Prata;Vanda Maria Cavichioli Mendes
16 Ferreira ; Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho. Sem votos contrários ou abstenções.
17 conselheiro José Paulo Garcia ainda não havia chegado no horário desta decisão.
18 Cientifique-se e cumpra-se.-----

PROCESSOS VOTADOS EM BLOCO-----

19
20 **NÚMERO DE ORDEM : 2 -- PROCESSO Nº : A-365/2017** -- ASSUNTO: REQUER
21 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: ORIVAL RAMOS --
22 DECISÃO Nº: 2225/2017 -- VOTO: As atividades de limpeza conforme descritas no
23 atestado não são pertinentes a área tecnológica e as demais atividades descritas no
24 objeto do atestado não estão contempladas as atribuições do interessado, então voto para
25 que seja indeferida a Certidão de Acervo Técnico ao profissional Engenheiro Civil Orival
26 Ramos-----

27 **NÚMERO DE ORDEM : 3 -- PROCESSO Nº : A-241/2008 V4** -- ASSUNTO: REQUER
28 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: FELIPE TRENTINI DA
29 SILVEIRA -- DECISÃO Nº: 2226/2017 -- VOTO: Pela concessão da Certidão de Acervo
30 Técnico – CAT ao profissional Felipe Trentini da Silveira descritas nas anotações de
31 responsabilidade técnica – ART: Elaboração de trabalhos pertinentes a emissão de
32 pareceres técnicos e apoio logístico para fins de cadastramento, fiscalização e
33 regularização de outorgas de direito do uso ou intervenção em recursos hídricos
34 subterrâneos e superficiais; gerenciamento do sistema de informações da cobrança pelo
35 uso dos recursos hídricos bem como os discriminadas no atestado de capacidade técnica
36 na descrição dos serviços. Exigências técnicas de serviços de engenharia que se
37 caracterizem como usos ou interferências em recursos hídricos subterrâneos e
38 superficiais, nos processos de outorga de canalização, barragens de cursos d'água,
39 desassoreamento e limpeza de corpos hídricos, travessias, obras de extração de água,
40 captação de água e lançamento de efluentes líquidos. -----

41 **NÚMERO DE ORDEM : 4 -- PROCESSO Nº : A-208/2017 v2** -- ASSUNTO: REQUER
42 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: JOSE EDUARDO DE
43 CAMPOS MOURA JUNIOR -- DECISÃO Nº: 2227/2017 -- VOTO: pela emissão da CAT
44 solicitada às fl.02, na área de engenharia civil, dos serviços discriminados no Atestado de
45 Capacidade Técnica de fl.07 e ART de fl.03. -----

46 **NÚMERO DE ORDEM : 5 -- PROCESSO Nº : A-337/1991 V46** -- ASSUNTO:
47 REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: LABIB FAOUR
48 AUAD -- DECISÃO Nº: 2228/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do registro do Acervo
49 Técnico referente a ART nº 92221220121245569 (fls. 05) com ARTs de aditivos de valor
50 (fls. 03/04). -----

51 **NÚMERO DE ORDEM : 6 -- PROCESSO Nº : A-661/1999 v7** -- ASSUNTO: REQUER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: MARCOS GALDINO --
2 DECISÃO Nº: 2229/2017 -- VOTO: 1) Para que seja DEFERIDA a Certidão de Acervo
3 Técnico ao profissional Engenheiro Civil Marcos Galdino restrito as atividades da
4 engenharia civil, excluindo-se os itens vinculados a plantio de grama;2) Para que o
5 profissional Engenheiro Civil Marcos Galdino seja informado em não mais exercer
6 atividades não pertinentes a sua atribuição ou seja plantio de grama, mesmo utilizando a
7 ferramenta de "Declaração de Responsabilidade Técnica", pois não possui atribuições para
8 desenvolver esta atividade podendo na recorrência desta, ser autuado pela infringência da
9 alínea b do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66 por desenvolver atividades estranhas às
10 suas atribuições.3) Para que a UGI de Jundiaí ao analisar novos pedidos de CAT do
11 interessado, ao observar atividades estranhas às suas atribuições, faça abertura de
12 processo SF correspondente. -----
13 **NÚMERO DE ORDEM : 7 -- PROCESSO Nº : A-52/2013 V2** -- ASSUNTO: REQUER
14 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: FABIO DE ASSIS ELOI --
15 DECISÃO Nº: 2230/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do Requerimento de Acervo
16 Técnico de fls. 03, relativa às ART inicial nº 92221220161091753 (fl.07 e
17 complementares). -----
18 **NÚMERO DE ORDEM : 8 -- PROCESSO Nº : A-829/1997 V9** -- ASSUNTO: REQUER
19 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: EDISON NEVES PIRES --
20 DECISÃO Nº: 2231/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento da concessão da Certidão de
21 Acervo Técnico – CAT ao profissional Edison Neves Pires tendo em vista que as atividades
22 realizadas e atestadas não são pertinentes às atribuições do engenheiro civil. -----
23 **NÚMERO DE ORDEM : 9 -- PROCESSO Nº : A-853/2014 V3** -- ASSUNTO: REQUER
24 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: FABIANO ALVES --
25 DECISÃO Nº: 2232/2017 -- VOTO: pela emissão da CAT solicitada às fl.02, na área de
26 engenharia civil, dos serviços discriminados no Atestado de Capacidade Técnica de fl.05 e
27 ART de fl.03/04. -----
28 **NÚMERO DE ORDEM : 10 -- PROCESSO Nº : A-945/2002 V6** -- ASSUNTO:
29 REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: FERNANDO
30 AUGUSTO HOWAT RODRIGUES -- DECISÃO Nº: 2233/2017 -- VOTO: para que seja
31 indeferida a Certidão de Acervo Técnico ao profissional Engenheiro Civil Fernando Augusto
32 Howat Rodrigues.-----
33 **NÚMERO DE ORDEM : 11 -- PROCESSO Nº : A-26/1985 V18** -- ASSUNTO:
34 REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: JOÃO ACACIO
35 GOMES DE OLIVEIRA NETO -- DECISÃO Nº: 2234/2017 -- VOTO: para que seja
36 indeferida a Certidão de Acervo Técnico ao profissional Engenheiro Civil João Acácio de
37 Oliveira Neto-----
38 **NÚMERO DE ORDEM : 12 -- PROCESSO Nº : A-332/2017 V2** -- ASSUNTO:
39 REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: THAIS MADASCHI
40 -- DECISÃO Nº: 2235/2017 -- VOTO: voto para que seja indeferida a Certidão de
41 Acervo Técnico a profissional Engenheira Ambiental Thais Madaschi-----
42 **NÚMERO DE ORDEM : 13 -- PROCESSO Nº : A-35/2004 V10** -- ASSUNTO:
43 REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: ANTONIO
44 CHALFUN -- DECISÃO Nº: 2236/2017 -- VOTO: o para que seja indeferida a Certidão
45 de Acervo Técnico ao profissional Engenheiro Civil Antonio Chalfun-----
46 **NÚMERO DE ORDEM : 14 -- PROCESSO Nº : A-57/2016 V2** -- ASSUNTO: REQUER
47 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TERRA
48 -- DECISÃO Nº: 2237/2017 -- VOTO: pelo indeferimento do registro do Acervo Técnico
49 referente ART nº 28027230172085731(fl.04). corresponsabilidade.-----
50 **NÚMERO DE ORDEM : 15 -- PROCESSO Nº : A-1285/2013 V2 T1** -- ASSUNTO:
51 REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: PATRICIA FALCAO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 BAUER LOURENÇO GASPARIAN -- DECISÃO Nº: 2238/2017 -- VOTO: para que seja
2 indeferida a Certidão de Acervo Técnico a profissional Engenheira Civil Patrícia Falcão
3 Bauer Lourenço Gasparian-----
4 **NÚMERO DE ORDEM : 16 -- PROCESSO Nº : A-61/2002 V3** -- ASSUNTO: REQUER
5 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: CRISTINA MARIA VALENTE
6 ATCHABAHIAN-- DECISÃO Nº: 2239/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do registro do
7 Acervo Técnico referente 92221220110752225 (fls. 06) com ARTs complementares de
8 aditivos contratuais (fls. 07, 10, 13, 16, 18, 23, 28, 33 e 38).Pela autuação da
9 profissional por infração a alínea "b" do artigo 6º da Lei 5.94/66, por se incumbir de
10 atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro. Que após decisão
11 transitada em julgado deste e, havendo manutenção do auto de infração, seja instaurado
12 novo processo para fins de anulação das Arts nº 92221220110752225 (fls. 06) com ARTs
13 complementares de aditivos contratuais (fls. 07, 10, 13, 16, 18, 23, 28, 33 e 38). -----
14 **NÚMERO DE ORDEM : 17 -- PROCESSO Nº : A-1218/2011 v3** -- ASSUNTO:
15 REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: JOEL DUARTE DE
16 SOUZA -- DECISÃO Nº: 2240/2017 -- VOTO: Para que sejam DEFERIDAS as Certidões
17 de Acervo Técnico ao profissional Engenheiro Civil Joel Duarte de Souza restrito as
18 atividades da engenharia civil, excluindo-se os itens vinculados a paisagismo; Para que o
19 profissional Engenheiro Civil Joel Duarte de Souza seja informado em não mais utilizar o
20 item "paisagismo", pois não tendo atribuições para desenvolver esta atividade poderá na
21 recorrência desta, ser autuado pela infringência da alínea b do artigo 6º da Lei Federal nº
22 5.194/66 por desenvolver atividades estranhas às suas atribuições.-----
23 **NÚMERO DE ORDEM : 18 -- PROCESSO Nº : A-575/2017** -- ASSUNTO: REQUER
24 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: DELTON COUTO DA SILVA
25 JUNIOR -- DECISÃO Nº: 2241/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do registro do Acervo
26 Técnico condicionado a apresentação de nova ART em substituição a atual compatível com
27 o atestado, onde conste exclusivamente a "Elaboração de relatório de avaliação preliminar
28 e investigação confirmatória de passivos ambientais em SASC (Sistema de
29 armazenamento subterrâneo de combustíveis)". -----
30 **NÚMERO DE ORDEM : 19 -- PROCESSO Nº : A-95/2016 v2** -- ASSUNTO: REQUER
31 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: BRUNO CRISTOVÃO
32 DUCLERC VERCOSA -- DECISÃO Nº: 2242/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do registro
33 do Acervo Técnico referente à ART nº 92221220160105254. -----
34 **NÚMERO DE ORDEM : 20 -- PROCESSO Nº : A-571/2017** -- ASSUNTO: REQUER
35 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: ANDRE ALVES PEREIRA --
36 DECISÃO Nº: 2243/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do registro do Acervo Técnico
37 referente ART nº 92221220160077809 (fl.03) e (04 complementar).
38 **NÚMERO DE ORDEM : 21 -- PROCESSO Nº : A-423/2016** -- ASSUNTO: REQUER
39 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: ALESSANDRO HIRATA
40 LUCAS -- DECISÃO Nº: 2244/2017 -- VOTO: Analisando a solicitação, enfatizo a UGI
41 Mogi Guaçu que os tecnólogos em construção civil não possuem atribuições para projeto,
42 então quanto a CAT solicitada voto para que seja indeferida a Certidão de Acervo Técnico
43 ao profissional Tecnólogo em construção civil Alessandro Hirata Lucas; Para que a UGI de
44 Mogi Guaçu ao analisar novos pedidos de CAT do interessado, observar atividades
45 estranhas às suas atribuições, faça abertura de processo SF correspondente. -----
46 **NÚMERO DE ORDEM : 22 -- PROCESSO Nº : A-263/2011 V2** -- ASSUNTO:
47 REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: FLAVIO ANTONIO
48 DOS SANTOS LEAL -- DECISÃO Nº: 2245/2017 -- VOTO: Pela concessão da Certidão
49 de Acervo Técnico – CAT ao profissional Flávio Antonio dos Santos Leal apenas para as
50 atividades pertinentes a sua atribuição de Engenheiro Ambiental e de Segurança do
51 Trabalho, ou seja: retirada de vegetação aquática e sedimentação no total de 21.200 m2 ,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 recomposição paisagística/grama, desassoreamento de lagoa.
- 2 **NÚMERO DE ORDEM : 23 -- PROCESSO Nº : A-757/2009 V2 -- ASSUNTO:**
3 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: CRISTIANO ROBERTO SALVATORI -
4 - DECISÃO Nº: 2246/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº
5 92221220161197744 (fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
6 Confea. -----
- 7 **NÚMERO DE ORDEM : 24 -- PROCESSO Nº : A-61/2002 V22 -- ASSUNTO:**
8 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: CRISTINA MARIA VALENTE
9 ATCHABAHIAN -- DECISÃO Nº: 2247/2017 -- VOTO: pelo cancelamento da ART nº.
10 28027230161377699.-----
- 11 **NÚMERO DE ORDEM : 25 -- PROCESSO Nº : A-564/2017 -- ASSUNTO:**
12 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: ERNANI ROBERTO BEVILACQUA
13 JUNIOR -- DECISÃO Nº: 2248/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das
14 ART nº 92221220121555567(fl.05) e 92221220130114238(fl.03) , nos termos do artigo
15 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
- 16 **NÚMERO DE ORDEM : 26 -- PROCESSO Nº : A-570/2003 V8 T2 -- ASSUNTO:**
17 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS CONCLUÍDO SEM ART -- NOME DO
18 INTERESSADO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA -- DECISÃO Nº: 2249/2017 -- VOTO:
19 Pelo referendo da solicitação de fls. 75,82 e 121, conforme dispõe a Resolução nº
20 1050/2013 do Confea, nos termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. -----
- 21 **NÚMERO DE ORDEM : 27 -- PROCESSO Nº : A-471/2014 T -- ASSUNTO:**
22 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS CONCLUÍDO SEM ART -- NOME DO
23 INTERESSADO: ANTONIO ARANHA FILHO -- DECISÃO Nº: 2250/2017 -- VOTO: Pelo
24 referendo da solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea,
25 nos termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja
26 encaminhado a SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o
27 envio de Relações de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma,
28 conforme dispõe o Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP-----
- 29 **NÚMERO DE ORDEM : 29 -- PROCESSO Nº : C-1050/2015 V2 -- ASSUNTO:**
30 EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE METODISTA DE
31 PIRACICABA - UNIMEP -- DECISÃO Nº: 2252/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos
32 formados no curso de Engenharia Civil oferecido pela UNIMEP, em 2016-2 e 2017-1, das
33 atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas
34 pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº
35 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de
36 conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473
37 de 2002 do Confea. -----
- 38 **NÚMERO DE ORDEM : 30 -- PROCESSO Nº : C-24/2013 V2 -- ASSUNTO:** EXAME
39 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA
40 SOLTEIRA -- DECISÃO Nº: 2253/2017 -- VOTO: é a favor que se conceda aos egressos
41 de 2017-2 e 2018-2 as atribuições dispostas no Decreto Federal nº 90922/1985, alterado
42 pelo Decreto 4560/2002, com o Título Profissional Técnico em Meio Ambiente, conforme
43 estabelecido na tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/2002 do CONFEA sob o
44 código 113.10.00-----
- 45 **NÚMERO DE ORDEM : 31 -- PROCESSO Nº : C-276/2017 -- ASSUNTO:** EXAME DE
46 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: IFSP – INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
47 CIENCIA E TECNOLOGIA DE SP – CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA -- DECISÃO Nº:
48 2254/2017 -- VOTO: favorável ao cadastramento do curso de Técnico em Edificações,
49 ministrado pelo IFSP no Campus de ilha Solteira, , concedendo aos concluintes de 2018-1
50 as atribuições do art. 2º da Lei 5.524/68 e dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº
51 90.922/85 modificado pelo decreto nº 4.560/02, restritas ao âmbito da modalidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 cursada. -----
- 2 **NÚMERO DE ORDEM : 32 -- PROCESSO Nº : C-628/2013** -- ASSUNTO: EXAME DE
3 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ESCOLA TEC. AGRIC. EST. DE 2º GRAU 'JOÃO
4 JORGE GERAISATE" -- DECISÃO Nº: 2255/2017 -- VOTO: Pela concessão aos
5 formados nos anos letivos de 2014-2, 2015, 2016 e 2017, das atribuições dos artigos 3º,
6 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560/02, circunscrito ao
7 âmbito de sua formação, com o título de Técnico em Meio Ambiente, código 113-10-00 da
8 tabela anexa a Resolução 473/02, do Confea. -----
- 9 **NÚMERO DE ORDEM : 33 -- PROCESSO Nº : C-762/2015 V4** -- ASSUNTO: EXAME
10 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP –
11 ARARAQUARA -- DECISÃO Nº: 2256/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados no
12 curso de Engenharia Civil oferecido pela UNIP-Araraquara, em 2017-1, das atribuições do
13 Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da
14 Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título
15 profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto na
16 tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea. -----
- 17 **NÚMERO DE ORDEM : 34 -- PROCESSO Nº : C-285/1993 V3** -- ASSUNTO: EXAME
18 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU -
19 FATEC -- DECISÃO Nº: 2257/2017 -- VOTO: REFERENDAR as ATRIBUIÇÕES
20 DEFINITIVAS dos artigos 3º e 4º da Resolução No 313/86 do Confea, com título
21 profissional de Tecnólogo em Operação e Administração de Sistemas de Navegação Fluvial
22 (código 112-04-00) da tabela de títulos da Resolução No 473/02 do Confea aos
23 FORMANDOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016. REFERENDAR as ATRIBUIÇÕES
24 PROVISÓRIAS dos artigos 3º e 4º da Resolução No 313/86 do Confea, com título
25 profissional de Tecnólogo em Operação e Administração de Sistemas de Navegação Fluvial
26 (código 112-04-00) da tabela de títulos da Resolução No 473/02 do Confea aos
27 FORMANDOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017. ENVIAR
28 o Processo à Câmara Especializada em Engenharia Mecânica e Metalúrgica para análise e
29 definição das atribuições título profissional dos egressos de 2016 - 2 a 2018 - 1; ENVIAR o
30 Processo cópia ao Confea para análise e inserção de novo título profissional na Resolução
31 473/02 -----
- 32 **NÚMERO DE ORDEM : 35 -- PROCESSO Nº : C-732/2015** -- ASSUNTO: EXAME DE
33 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO –
34 USC - BAURU -- DECISÃO Nº: 2258/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados nos
35 anos letivos de 2016-2, 2017-2, 2018-2 e 2019-2, das atribuições do Artigo 7º da Lei
36 Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução
37 218/1973 sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título profissional
38 de Engenheiro Civil, código (111-02-00), de conformidade com o disposto no anexo da
39 Resolução 473, de 2002, do CONFEA. -----
- 40 **NÚMERO DE ORDEM : 36 -- PROCESSO Nº : C-412/2005** -- ASSUNTO: EXAME DE
41 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: SENAC BOTUCATU SP -- DECISÃO Nº:
42 2259/2017 -- VOTO: Por conceder as turmas concluintes de 2015-1, 2015-2, 2018-1 e
43 2018-2 atribuições do artigos 3º, 4º e 5º do DECRETO FEDERAL 90922/85 alterado pelo
44 DECRETO 4560/02, código (113-10-00) de conformidade com o disposto na tabela de
45 títulos profissionais do CONFEA. -----
- 46 **NÚMERO DE ORDEM : 37 -- PROCESSO Nº : C-474/2005** -- ASSUNTO: EXAME DE
47 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: SENAC CAMPINAS/SP -- DECISÃO Nº:
48 2260/2017 -- VOTO: Por conceder as turmas concluintes de 2003 a 2009 atribuições do
49 artigos 3º, 4º e 5º do DECRETO FEDERAL 90922/85 alterado pelo DECRETO 4560/02,
50 código (113-10-00) de conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do
51 CONFEA. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 38 -- PROCESSO Nº : C-537/2006 V2** -- ASSUNTO: EXAME
2 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO –
3 CAMPUS CAMPINAS -- DECISÃO Nº: 2261/2017 -- VOTO: Para os concluintes 2016-1 a
4 2019-2, somos de parecer favorável a concessão do Título de Engenheiro Ambiental (cód.
5 111-01-00), inserido na Tabela de Títulos Profissionais do anexo da Resolução 473/2002
6 do Confea, com as atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas
7 competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000, do Confea, no
8 desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução 218/1973, do Confea; Para os
9 concluintes 2020-1 afetos a nova grade curricular apresentada somos de parecer
10 favorável a concessão do Título de Engenheiro Ambiental (cód. 111-01-00), inserido na
11 Tabela de Títulos Profissionais do anexo da Resolução 473/2002 do Confea, com as
12 atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas
13 pelo artigo 2º da Resolução 447/2000, do Confea, no desempenho das atividades de 01 a
14 14 e 18 da Resolução 218/1973, do Confea, bem como do artigo 18 da resolução
15 218/1973 do Confea no desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução,
16 referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento
17 de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de
18 ambiente; seus serviços afins e correlatos. -----
19 **NÚMERO DE ORDEM : 39 -- PROCESSO Nº : C-723/2016** -- ASSUNTO: EXAME DE
20 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / CAMPUS
21 CAMPINAS -- DECISÃO Nº: 2262/2017 -- VOTO: Pelo cadastramento e concessão às
22 turmas de 2016-1, do curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Prona te c, ministrado pela
23 Universidade Paulista UNIP, em Campinas, SP, as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do
24 Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560/02, circunscrito ao âmbito de
25 Edificações, com o título profissional de Técnico em Edificações, código 113-04-00 da
26 tabela anexa a Resolução 473/2002 do Confea. -----
27 **NÚMERO DE ORDEM : 40 -- PROCESSO Nº : C-325/2011** -- ASSUNTO: EXAME DE
28 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ESCOLA TECNICA DE SAÚDE -- DECISÃO
29 Nº: 2263/2017 -- VOTO: "Pela concessão aos formandos de 2016 e 2017, das
30 atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto
31 4560, circunscrito ao âmbito de sua formação, com o título de Técnico em Meio Ambiente,
32 código 113-10-00, da tabela anexa à Resolução nº 473/02, do CONFEA." -----
33 **NÚMERO DE ORDEM : 41 -- PROCESSO Nº : C-187/2005** -- ASSUNTO: EXAME DE
34 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA
35 DAS FACULDADES OSWALDO CRUZ -- DECISÃO Nº: 2264/2017 -- VOTO:
36 favoravelmente quanto à extensão da anotação do curso, também aos formados em 2003.
37 **NÚMERO DE ORDEM : 42 -- PROCESSO Nº : C-576/2017** -- ASSUNTO: EXAME DE
38 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI --
39 DECISÃO Nº: 2265/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados do curso de Engenharia
40 Civil oferecido pela Universidade Anhembi Morumbi, em 2016-2, das atribuições do Artigo
41 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da
42 Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título
43 profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto na
44 tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea. -----
45 **NÚMERO DE ORDEM : 43 -- PROCESSO Nº : C-658/2011 V2** -- ASSUNTO: EXAME
46 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: EDUTEC – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL --
47 DECISÃO Nº: 2266/2017 -- VOTO: Pela concessão às turmas de 2016-1, 2016-2, 2017-
48 1 e 2017-2, do curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ministrado pela EDUTEC – Educação
49 Profissional, em São Paulo, SP, as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal
50 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações, com o
51 título profissional de Técnico em Edificações, código 113-04-00 da tabela anexa a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 Resolução 473/2002 do Confea. -----
- 2 **NÚMERO DE ORDEM : 44 -- PROCESSO Nº : C-3/2012 V2-V3** -- ASSUNTO: EXAME
3 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE
4 ANCHIETA- JUNDIAÍ -- DECISÃO Nº: 2267/2017 -- VOTO: Por conceder a turma
5 concluinte de 2017/2 atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas
6 competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto
7 nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de
8 conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473
9 de 2002 do CONFEA. -----
- 10 **NÚMERO DE ORDEM : 45 -- PROCESSO Nº : C-242/2017** -- ASSUNTO: EXAME DE
11 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – CAMPUS
12 BRAGANÇA PAULISTA -- DECISÃO Nº: 2268/2017 -- VOTO: pelo cadastro da
13 UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – Campus Bragança Paulista, bem como seu curso de
14 Engenharia Ambiental e Sanitária. Somos também de parecer favorável a concessão do
15 Título de Engenheiro Ambiental (cód. 111-01-00), inserido na Tabela de Títulos
16 Profissionais do anexo da Resolução 473/2002 do Confea, aos concluintes de 2016 do
17 Curso de Engenharia Ambiental com as atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº
18 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000, do
19 Confea, no desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução 218/1973, do
20 Confea., bem como do artigo 18 da resolução 218/1973 do Confea no desempenho das
21 atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do
22 ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos;
23 controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e
24 correlatos. -----
- 25 **NÚMERO DE ORDEM : 46 -- PROCESSO Nº : C-631/2017** -- ASSUNTO: EXAME DE
26 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAI --
27 DECISÃO Nº: 2269/2017 -- VOTO: pela Concessão do Título de Técnico em Desenho de
28 Construção Civil, código 113-02-00 na Tabela de Títulos profissionais do CONFEA, aos
29 formandos de 2015-2 e 2016-1, com as atribuições do art. 2º da Lei 5.524/68 e dos
30 artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo decreto nº 4560/02, restritas
31 ao âmbito da modalidade cursada. -----
- 32 **NÚMERO DE ORDEM : 47 -- PROCESSO Nº : C-665/2016 v2** -- ASSUNTO: EXAME
33 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE
34 ANCHIETA -- DECISÃO Nº: 2270/2017 -- VOTO: favorável a concessão do Título de
35 Engenheiro Ambiental (cód. 111-01-00), inserido na Tabela de Títulos Profissionais do
36 anexo da Resolução 473/2002 do Confea, aos concluintes de 2016 do Curso de
37 Engenharia Ambiental com as atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas
38 competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000, do Confea, no
39 desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução 218/1973, do Confea., bem
40 como do artigo 18 da resolução 218/1973 do Confea no desempenho das atividades 01 a
41 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e
42 distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição;
43 drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos. -----
- 44 **NÚMERO DE ORDEM : 48 -- PROCESSO Nº : C-968/2014 V2** -- ASSUNTO: EXAME
45 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA -
46 FACCAMP -- DECISÃO Nº: 2271/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formandos no ano
47 letivo de 2016-2 e 2017-1, das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas
48 competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto
49 nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00), de
50 conformidade com o disposto no anexo da Resolução 473, de 2002, do Confea. -----
- 51 **NÚMERO DE ORDEM : 49 -- PROCESSO Nº : C-233/2017** -- ASSUNTO: EXAME DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO CAPITAL --
2 DECISÃO Nº: 2272/2017 -- VOTO: Conceder aos formandos do segundo semestre de
3 2016, as atribuições do artigo 7º da Lei Federal Nº 5194/66 nas competências
4 especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, artigo 28 do Decreto nº
5 23.569/33 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro Civil, código(111-02-00),
6 de conformidade com o disposto no anexo da Resolução 473/02 do CONFEA. Essa
7 concessão em caráter provisório, aguardando o reconhecimento do curso . Informar a
8 interessada, que quando o processo for concluído junto ao MEC, comunicar este Conselho,
9 para que o processo possa ser analisado de forma definitiva .-----
10 **NÚMERO DE ORDEM : 50 -- PROCESSO Nº : C-413/2007 V3** -- ASSUNTO: EXAME
11 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE
12 LIMEIRA - FIEL -- DECISÃO Nº: 2273/2017 -- VOTO: 1) Pela fixação, aos formados
13 nos anos letivos de 2017-1 e 2017-2, das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº
14 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem
15 prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro
16 Civil, código (111-02-00), de conformidade com o disposto no anexo da Resolução 473,
17 de 2002, do CONFEA. -----
18 **NÚMERO DE ORDEM : 51 -- PROCESSO Nº : C-208/2007 V2** -- ASSUNTO: EXAME
19 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA DE LINS -- DECISÃO
20 Nº: 2274/2017 -- VOTO: Pela concessão às turmas de 2016 e 2017, do curso de
21 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ministrado pela Escola Técnica de Lins, SP, as atribuições dos
22 artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560/02,
23 circunscrito ao âmbito de Edificações, com o título profissional de Técnico em Edificações,
24 código 113-04-00 da tabela anexa a Resolução 473/2002 do Confea. -----
25 **NÚMERO DE ORDEM : 52 -- PROCESSO Nº : C-584/2005 v2** -- ASSUNTO: EXAME
26 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO GUAÇUANO DE EDUCAÇÃO
27 PROFISSIONAL "GOV. MARIO COVAS" – CEGEP -- DECISÃO Nº: 2275/2017 -- VOTO:
28 Pela concessão às turmas de 2017-1 e 2017-2, do curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,
29 ministrado pelo CENTRO GUAÇUANO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "GOV. MARIO COVAS"
30 – CEGEP, em Mogi Guaçu, SP, as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal
31 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações, com o
32 título profissional de Técnico em Edificações, código 113-04-00 da tabela anexa a
33 Resolução 473/2002 do Confea. -----
34 **NÚMERO DE ORDEM : 53 -- PROCESSO Nº : C-1062/2017 V2** -- ASSUNTO:
35 EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA
36 FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS -- DECISÃO Nº: 2276/2017 -- VOTO: Pela
37 fixação, aos formados do curso de Engenharia Civil oferecido pelo Centro Universitário da
38 Fundação de Ensino Octávio Bastos, em 2017-2, das atribuições do Artigo 7º da Lei
39 Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução
40 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título profissional
41 de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto na tabela de
42 títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea -----
43 **NÚMERO DE ORDEM : 54 -- PROCESSO Nº : C-692/2012** -- ASSUNTO: EXAME DE
44 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI --
45 DECISÃO Nº: 2277/2017 -- VOTO: Pela concessão às turmas de 2013-1 a 2015-2, do
46 curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ministrado pela ETEC Mandaqui, São Paulo, SP, as
47 atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto
48 4560/02, circunscritas ao âmbito de Edificações, com o título de Técnico em Edificações,
49 código 113-04-00 da tabela anexa a Resolução 473/2002 do Confea. -----
50
51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1
2 **NÚMERO DE ORDEM : 56 -- PROCESSO Nº : C-252/2000 V11** -- ASSUNTO:
3 EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP
4 – RIBEIRÃO PRETO -- DECISÃO Nº: 2279/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados
5 no curso de Engenharia Civil oferecido pela UNIP-Ribeirão Preto, em 2017-1, das
6 atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas
7 pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº
8 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de
9 conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473
10 de 2002 do Confea. -----
11 **NÚMERO DE ORDEM : 57 -- PROCESSO Nº : C-195/2015** -- ASSUNTO: EXAME DE
12 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO -
13 UNIMESP -- DECISÃO Nº: 2280/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados em 2017-1
14 e 2017-2, das atribuições das Resoluções 447/00 e 310/96 do Confea, com o título
15 profissional de Engenheiro Ambiental, código 111-01-00, de conformidade com o disposto
16 na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473, de 2002, do Confea.
17 **NÚMERO DE ORDEM : 58 -- PROCESSO Nº : C-689/2015** -- ASSUNTO: EXAME DE
18 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA
19 - UNICEP -- DECISÃO Nº: 2281/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados no anos
20 letivo de 2017, das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas
21 competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973 sem prejuízo ao Artigo
22 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-
23 02-00), de conformidade com o disposto no anexo da Resolução 473, de 2002, do
24 CONFEA. -----
25 **NÚMERO DE ORDEM : 59 -- PROCESSO Nº : C-718/1980 V3** -- ASSUNTO: EXAME
26 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
27 -- DECISÃO Nº: 2282/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados no curso de
28 Engenharia Civil oferecido pela Universidade Federal de São Carlos, em 2016, 2017 e
29 2018, das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências
30 especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto
31 nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de
32 conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473
33 de 2002 do Confea. -----
34 **NÚMERO DE ORDEM : 60 -- PROCESSO Nº : C-871/2015** -- ASSUNTO: EXAME DE
35 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES
36 LAGOS - UNILAGO -- DECISÃO Nº: 2283/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados no
37 curso de Engenharia Civil oferecido pela UNILAGO, em 2017-1 e 2017-2, das atribuições
38 do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º
39 da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o
40 título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o
41 disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea.
42 **NÚMERO DE ORDEM : 61 -- PROCESSO Nº : C-738/2015 V3** -- ASSUNTO: EXAME
43 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA – SÃO
44 JOSÉ DOS CAMPOS -- DECISÃO Nº: 2284/2017 -- VOTO: por estender as atribuições
45 concedidas pela CEEC, para a Turma Ano 2016-1, à Turma 2016-2, ou seja, do artigo 7º.
46 da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º. Da Resolução
47 218/73, artigo 28 do Decreto no. 23569/1933.-----
48 **NÚMERO DE ORDEM : 62 -- PROCESSO Nº : C-995/2012** -- ASSUNTO: EXAME DE
49 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE SOROCABA - UNISO --
50 DECISÃO Nº: 2285/2017 -- VOTO: favorável a concessão do Título de Engenheiro
51 Ambiental (cód. 111-01-00), inserido na Tabela de Títulos Profissionais do anexo da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 Resolução 473/2002 do Confea, aos concluintes de 2013 a 2018 do Curso de Engenharia
2 Ambiental com as atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas
3 competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000, do Confea, no
4 desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução 218/1973, do Confea., bem
5 como do artigo 18 da resolução 218/1973 do Confea no desempenho das atividades 01 a
6 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e
7 distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição;
8 drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.-----
9 **NÚMERO DE ORDEM : 63 -- PROCESSO Nº : C-482/2002** -- ASSUNTO: EXAME DE
10 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO
11 AMARO -- DECISÃO Nº: 2286/2017 -- VOTO: pela fixação das atribuições dispostas no
12 artigo 3º da Resolução 313/86 do Confea aos egressos de 2011-2, 2012-1 e 2, 2013-2,
13 2014-1 e 2, 2015-1 e 2, 2016-1 e 2 do referido curso, com o título profissional de
14 Tecnólogo em Gestão Ambiental sob código 112-11-00, conforme Resolução 473/02 do
15 CONFEA. -----
16 **NÚMERO DE ORDEM : 64 -- PROCESSO Nº : C-892/2015 v3** -- ASSUNTO: EXAME
17 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP –
18 CHÁCARA STO. ANTONIO -- DECISÃO Nº: 2287/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos
19 formados no curso de Engenharia Civil oferecido pela UNIP-Chácara Sto. Antônio, em
20 2017-1, das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências
21 especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto
22 nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de
23 conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473
24 de 2002 do Confea. -----
25 **NÚMERO DE ORDEM : 65 -- PROCESSO Nº : C-145/2011 V2** -- ASSUNTO: EXAME
26 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DE
27 SÃO PAULO - CAMPUS C. JORDÃO -- DECISÃO Nº: 2288/2017 -- VOTO: Pelo referendo
28 do despacho do Senhor Chefe da UGI Taubaté, que autorizou a extensão, aos formados no
29 ano letivo de 2015 e 2016, das atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal
30 90.922/85 e Decreto 4.560/02, com o título profissional de Técnico em Edificações,
31 código 113 - 04 - 00, de conformidade com o disposto no anexo da Resolução 473, de
32 2002, do Confea. E pela concessão às turmas de 2017-1 e 2017-2, do curso de TÉCNICO
33 EM EDIFICAÇÕES, ministrado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de
34 São Paulo, em Campos dos Jordão, SP, as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto
35 Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações,
36 com o título profissional de Técnico em Edificações, código 113- 04-00 da tabela anexa a
37 Resolução 473/2002 do Confea. -----
38 **NÚMERO DE ORDEM : 66 -- PROCESSO Nº : C-433/2004** -- ASSUNTO: EXAME DE
39 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI --
40 DECISÃO Nº: 2289/2017 -- VOTO: favorável ao cadastramento (recadastramento) da
41 instituição ETEC Engenheiro Herval Bellusci e seu Curso Técnico em Meio Ambiente
42 oferecido pela mesma. Somos, ainda, a favor que se conceda aos egressos de 2016-1 e
43 2017-2 as atribuições dispostas no Decreto Federal nº 90.922/1985, alterado pelo Decreto
44 4.560/2002, com o Título Profissional Técnico em Meio Ambiente, conforme estabelecido
45 na tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/2002 do CONFEA sob o código
46 113.10.00. -----
47 **NÚMERO DE ORDEM : 67 -- PROCESSO Nº : C-900/2015** -- ASSUNTO: EXAME DE
48 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADES ADAMANTINENSES
49 INTEGRADAS - FAI -- DECISÃO Nº: 2290/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados do
50 curso de Engenharia Civil oferecido pela Faculdades Adamantinenses Integradas, em
51 2016-2 a 2018-2, das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, ao Artigo 28 do
2 Decreto nº 23.569/1933, com restrição para "Portos e Aeroportos, com o título
3 profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto na
4 tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea. -----

5 **NÚMERO DE ORDEM : 68 -- PROCESSO Nº : C-423/2012** -- ASSUNTO: EXAME DE
6 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: IFSP – CAMPUS ITAPETININGA -- DECISÃO
7 Nº: 2291/2017 -- VOTO: Por conceder atribuições aos diplomados em de 2017-1 e
8 2017-2, as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado
9 pelo Decreto 4560, circunscrito ao âmbito de Edificações, com o título de Técnico em
10 Edificações, código 113-04-00, da tabela anexa a Resolução 473/02, do Confea.

11 **NÚMERO DE ORDEM : 69 -- PROCESSO Nº : C-200/1971 V3** -- ASSUNTO: EXAME
12 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADES INTEGRADAS DE
13 ARARAQUARA -- DECISÃO Nº: 2292/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados no curso
14 de Engenharia Civil oferecido pelas FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA, em
15 2017, das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências
16 especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto
17 nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de
18 conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473
19 de 2002 do Confea. -----

20 **NÚMERO DE ORDEM : 70 -- PROCESSO Nº : C-549/2010 V2** -- ASSUNTO: EXAME
21 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: SENAC JABOTICABAL -- DECISÃO Nº:
22 2293/2017 -- VOTO: por REFERENDAR as atribuições à turma de egressos de 2013-2; e
23 para às turmas de 2014 a 2017 a FIXAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES conforme os artigos 3º, 4º
24 e 5º do Decreto Federal No 90.922/85 alterado pelo Decreto No 4.560/02, e título de
25 "TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE", conforme a Resolução No 473/03 - atualizada em 31 de
26 março de 2017, Código 113-10-00. -----

27 **NÚMERO DE ORDEM : 71 -- PROCESSO Nº : C-61/2013 V3** -- ASSUNTO: EXAME
28 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE -
29 UNIFIA -- DECISÃO Nº: 2294/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados no curso de
30 Engenharia Civil oferecido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA, em 2017-
31 2, das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências
32 especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto
33 nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de
34 conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473
35 de 2002 do Confea. -----

36 **NÚMERO DE ORDEM : 72 -- PROCESSO Nº : C-637/2011 V2** -- ASSUNTO: EXAME
37 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ETEC " PEDRO PEREIRA ALVES" --
38 DECISÃO Nº: 2295/2017 -- VOTO: pelo DEFERIMENTO do registro do Curso "Técnico
39 em Meio Ambiente" solicitado pela INTERESSADA, recebendo os egressos das turmas
40 2004 1 e 2; 2005 1 e 2; 2006 1 e 2; 2007 1 e 2; 2008 1 e 2; 2009 2; 2010 1; 2011 1 e
41 2; 2014 1; e 2015 2do Curso o título de "TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE", conforme a
42 Resolução No 473/03 - atualizada em 31 de março de 2017, Código 113-10-00; e
43 ATRIBUIÇÕES conforme os artigos 3o, 4o e 5o do Decreto Federal No 90.922/85 alterado
44 pelo Decreto No 4.560/02. -----

45 **NÚMERO DE ORDEM : 73 -- PROCESSO Nº : C-654/2013** -- ASSUNTO: EXAME DE
46 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO UNAR -- DECISÃO Nº:
47 2296/2017 -- VOTO: Pelo cadastramento e concessão às turmas de 2011, 2014 e 2015,
48 do curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ministrado pelo do colégio Técnico UNAR, em
49 Araras, SP, as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado
50 pelo Decreto 4560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações, com o título profissional de
51 Técnico em Edificações, código 113-04-00 da tabela anexa a Resolução 473/2002 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 Confea. -----
- 2 **NÚMERO DE ORDEM : 74 -- PROCESSO Nº : C-603/2017** -- ASSUNTO: EXAME DE
3 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNIESP --
4 DECISÃO Nº: 2297/2017 -- VOTO: pelo cadastro da Faculdade de Ribeirão Preto, bem
5 como seu curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. Somos também de parecer
6 favorável a concessão do Título de Engenheiro Ambiental (cód. 111-01-00), inserido na
7 Tabela de Títulos Profissionais do anexo da Resolução 473/2002 do Confea, aos
8 concluintes de 2016 do Curso de Engenharia Ambiental com as atribuições do Artigo 7º da
9 Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução
10 447/2000, do Confea, no desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução
11 218/1973, do Confea., bem como do artigo 18 da resolução 218/1973 do Confea no
12 desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle
13 sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e
14 resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços
15 afins e correlatos. -----
- 16 **NÚMERO DE ORDEM : 75 -- PROCESSO Nº : C-686/2017** -- ASSUNTO: EXAME DE
17 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIPIAGET/BRASIL - FACULDADE PIAGET -
18 CAMPUS SUZANO -- DECISÃO Nº: 2298/2017 -- VOTO: pelo cadastro da
19 UNIPIAGET/BRASIL - Faculdade Piaget - Campus Suzano, bem como seu curso de
20 Engenharia Ambiental. Somos também de parecer favorável a concessão do Título de
21 Engenheiro Ambiental (cód. 111-01-00), inserido na Tabela de Títulos Profissionais do
22 anexo da Resolução 473/2002 do Confea, aos concluintes de 2016 do Curso de
23 Engenharia Ambiental com as atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas
24 competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000, do Confea, no
25 desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução 218/1973, do Confea., bem
26 como do artigo 18 da resolução 218/1973 do Confea no desempenho das atividades 01 a
27 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e
28 distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição;
29 drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos. -----
- 30 **NÚMERO DE ORDEM : 76 -- PROCESSO Nº : C-66/2016** -- ASSUNTO: CONSULTA
31 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL --
32 DECISÃO Nº: 2299/2017 -- VOTO: O profissional técnico em edificações em Edificações
33 devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo,
34 poderá projetar e dirigir edificações de até 80 m2 de área construídas, que não
35 constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não implique
36 em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de
37 sua especialidade, conforme dispõe o decreto federal 90922/85. Cumpre destacar que as
38 atribuições dos técnicos em edificações não contemplam as atividades de desdobro e
39 remembramento de lotes, e levantamentos topográficos. Caso seja constatado que o
40 técnico de 2º vem realizando atividades técnicas estranhas às atribuições discriminadas
41 em seu registro, estará o mesmo passível de enquadramento na alínea "b" do artigo 6º da
42 lei federal nº 5194/66. -----
- 43 **NÚMERO DE ORDEM : 77 -- PROCESSO Nº : C-473/2017** -- ASSUNTO: CONSULTA
44 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CAIO GOMES FREITAS -- DECISÃO Nº:
45 2300/2017 -- VOTO: Pelo entendimento que o consulente tem competência para atuar
46 na área da construção civil, estando habilitado para exercer atividades tecnológicas de
47 obras e serviços de engenharia compatíveis com suas atribuições legais. Portanto com
48 relação a atividade técnicas de "reparo e manutenção de um prédio" poderão ser de sua
49 responsabilidade conforme dispõe o item 04 do Artigo 3º da Resolução 313/66 do Confea,
50 ou seja, "condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou
51 manutenção". Cientificamos ainda que, caso o profissional desenvolva atividades que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 extrapolem suas atribuições profissionais, expressas nos artigos 3º e 4º da Resolução
2 313/86 do Confea o mesmo estará sujeito a autuação por exorbitância.
- 3 **NÚMERO DE ORDEM : 78 -- PROCESSO Nº : C-479/2017** -- ASSUNTO: CONSULTA
4 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: BRUNO PAIÃO -- DECISÃO Nº: 2301/2017 --
5 VOTO: o Engenheiro Ambiental não possui atribuição para assumir a responsabilidade
6 técnica do controle de qualidade de entreposto de ovos por não se tratar de atividades
7 correlatas e nem afins de seus serviços, salvo mediante comprovação através de
8 certificado de curso relativo à atividade em questão e/ou apresentação de currículo
9 escolar. -----
- 10 **NÚMERO DE ORDEM : 79 -- PROCESSO Nº : C-719/2017** -- ASSUNTO: CONSULTA
11 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP (ERIK FORTI DEGASPERI) -- DECISÃO
12 Nº: 2302/2017 -- VOTO: possui atribuição para se responsabilizar tecnicamente por
13 laudo de cubagem, COMPROVANDO VOLUME, desde que seja SEM FINS COMERCIAIS,
14 uma vez que este deve ser emitido por engenheiros florestais. -----
- 15 **NÚMERO DE ORDEM : 80 -- PROCESSO Nº : C-822/2017** -- ASSUNTO: CONSULTA
16 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP (VITOR PONS) -- DECISÃO Nº:
17 2303/2017 -- VOTO: Pelo entendimento que o profissional ENGENHEIRO CIVIL VITOR
18 PONS possui atribuições profissionais para executar e projetar instalações elétricas
19 prediais de baixa tensão em obra de edificação cujo projeto seja de sua autoria, a título
20 de obra complementar, não tendo atribuições para responsabilizar-se tecnicamente por
21 projetos elétricos de circuito trifásico. Destacamos que nenhum profissional poderá
22 desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pela característica do seu
23 currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a
24 graduação profissional, salvo outras que lhes sejam acrescentadas em curso de pós-
25 graduação da mesma modalidade, o que não é o caso. Pelo encaminhamento a CEEE para
26 análise e parecer em face ao questionamento apresentado. -----
- 27 **NÚMERO DE ORDEM : 81 -- PROCESSO Nº : C-823/2017** -- ASSUNTO: CONSULTA
28 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP (IVAN DA SILVA PONTELLI) --
29 DECISÃO Nº: 2304/2017 -- VOTO: Pelo entendimento que o profissional ENGENHEIRO
30 CIVIL IVAN DA SILVA PONTELLI possui atribuições profissionais para executar e projetar
31 instalações elétricas prediais de baixa tensão em obra de edificação cujo projeto seja de
32 sua autoria, a título de obra complementar. Destacamos que nenhum profissional poderá
33 desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pela característica do seu
34 currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a
35 graduação profissional, salvo outras que lhes sejam acrescentadas em curso de pós-
36 graduação da mesma modalidade, o que não é o caso.-----
- 37 **NÚMERO DE ORDEM : 82 -- PROCESSO Nº : C-824/2017** -- ASSUNTO: CONSULTA
38 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: MARCO ANTONIO ABREU MENDES -- DECISÃO
39 Nº: 2305/2017 -- VOTO: favorável a emissão de ART para os projetos de instalações
40 elétricas de "baixa tensão", desde que sejam efetivamente verificadas as condições de
41 trabalho do projeto (carga e tensão) e com mesmo rigor, garantida a sua condição de
42 "projeto complementar" através da confirmação da existência(vinculação) de Anotação de
43 Responsabilidade Técnica gerada em nome dos autores geradas para os autores do
44 "projeto principal". -----
- 45 **NÚMERO DE ORDEM : 83 -- PROCESSO Nº : C-825/2017** -- ASSUNTO: CONSULTA
46 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP (ERIK FORTI DEGASPERI) -- DECISÃO
47 Nº: 2306/2017 -- VOTO: o Engenheiro Ambiental, possui atribuição para se
48 responsabilizar tecnicamente por laudo de cubagem, COMPROVANDO VOLUME, desde que
49 seja SEM FINS COMERCIAIS, uma vez que este deve ser emitido por engenheiros
50 florestais. -----
- 51 **NÚMERO DE ORDEM : 84 -- PROCESSO Nº : C-923/2017** -- ASSUNTO: CONSULTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: MURILO DA COSTA DELFIM -- DECISÃO Nº:
2 2307/2017 -- VOTO: podemos inferir que o Engenheiro Ambiental pode responsabilizar-
3 se tecnicamente por licenciamento ambiental para transporte de produtos perigosos
4 (combustíveis). -----
5 **NÚMERO DE ORDEM : 86 -- PROCESSO Nº : C-505/2015 V2** -- ASSUNTO:
6 REGISTRO DE ENTIDADES -- NOME DO INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO GUAIRENSE DE
7 ENGENHEIROS , ARQUITETOS E AGRÔNOMOS -- DECISÃO Nº: 2309/2017 -- VOTO:
8 pelo encaminhamento do processo para Unidade Institucional/Registro do CREA-SP, para
9 anexar novamente todos os documentos necessários e atualizados, tendo em vista que os
10 mesmos encontram-se desatualizados e com o nome antigo da Associação. -----
11 Após anexá-los, encaminhar novamente para análise de todas as Câmaras Especializadas.
12 **NÚMERO DE ORDEM : 87 -- PROCESSO Nº : E-44/2016** -- ASSUNTO: APURAÇÃO
13 DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: ANGELO DONIZETE BOTAN --
14 DECISÃO Nº: 2310/2017 -- VOTO: pelo arquivamento do processo, acompanhando a
15 Decisão da CEEC de fl.93/94, por considerar a não infringência ao Código de Ética adotado
16 pela Resolução nº1002/02 do Confea. -----
17 **NÚMERO DE ORDEM : 88 -- PROCESSO Nº : E-51/2015 V3** -- ASSUNTO:
18 APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: TACAO KAGEYAMA
19 -- DECISÃO Nº: 2311/2017 -- VOTO: pelo arquivamento do processo, acompanhando a
20 Decisão da CEEC de fl.591/592, por considerar a não infringência ao Código de Ética
21 adotado pela Resolução nº1002/02 do Confea. -----
22 **NÚMERO DE ORDEM : 89 -- PROCESSO Nº : E-60/2016** -- ASSUNTO: APURAÇÃO
23 DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: RUBENS ADELINO TORQUATO
24 -- DECISÃO Nº: 2312/2017 -- VOTO: pelo arquivamento do processo, acompanhando a
25 Decisão da CEEC de fl.69/70, por considerar a não infringência ao Código de Ética adotado
26 pela Resolução nº1002/02 do Confea. -----
27 **NÚMERO DE ORDEM : 90 -- PROCESSO Nº : E-42/2016** -- ASSUNTO: APURAÇÃO
28 DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: MATHEUS CASSIO GREGGIO -
29 - DECISÃO Nº: 2313/2017 -- VOTO: pelo arquivamento do processo, acompanhando a
30 Decisão da CEEC de fl.83/84, por considerar a não infringência ao Código de Ética adotado
31 pela Resolução nº1002/02 do Confea. -----
32 **NÚMERO DE ORDEM : 91 -- PROCESSO Nº : E-74/2013 V2** -- ASSUNTO:
33 APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: DANIEL JOÃO
34 BRUNO NARCISO -- DECISÃO Nº: 2314/2017 -- VOTO: pelo arquivamento do
35 processo, acompanhando a Decisão da CEEC de fl.365/366, por considerar a não
36 infringência ao Código de Ética adotado pela Resolução nº1002/02 do Confea. -----
37 **NÚMERO DE ORDEM : 92 -- PROCESSO Nº : E-20/2015** -- ASSUNTO: APURAÇÃO DE
38 FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: ANTONIO NELSON PASSARO --
39 DECISÃO Nº: 2315/2017 -- VOTO: pelo arquivamento do processo, acompanhando a
40 Decisão da CEEC de fl.126/127, por considerar a não infringência ao Código de Ética
41 adotado pela Resolução nº1002/02 do Confea.-----
42 **NÚMERO DE ORDEM : 93 -- PROCESSO Nº : E-53/2014** -- ASSUNTO: APURAÇÃO
43 DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: THEO FRANCA CIARALLO --
44 DECISÃO Nº: 2316/2017 -- VOTO: Pela Aplicação de CENSURA PÚBLICA a Eng^a(o) Civ.
45 THEO FRANCA CIARALLO, nos termos dos Arts. 71, Alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por
46 infração ao Artigo 8º - Inciso IV e Artigo 9º- Inciso II - Alíneas "d e Artigo 10º - In ciso
47 III - Alínea "b" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/02 do
48 CONFEA, acompanhando a Decisão da CEEC de fl.220/224, por considerar que houve
49 infringência ao Código de Ética adotado pela Resolução nº1002/02 do Confea.-----
50 **NÚMERO DE ORDEM : 94 -- PROCESSO Nº : E-68/2015** -- ASSUNTO: APURAÇÃO
51 DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO DA SILVA --



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 DECISÃO Nº: 2317/2017 -- VOTO: Pela Aplicação de ADVERTÊNCIA RESERVADA ao
2 Eng^a(o) Civ. LUIZ FRANCISCO DA SILVA, nos termos dos Arts. 71, Alínea "a", e 72 da Lei
3 5.194/66, por infração ao Artigo 9º- Inciso III - Alíneas "e", "f" e "g" e Artigo 10º - Inciso
4 I – Alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/02 do CONFEA,
5 acompanhando a Decisão da CEEC de fl.118/119, por considerar que houve infringência
6 ao Código de Ética adotado pela Resolução nº1002/02 do Confea. -----
7 **NÚMERO DE ORDEM : 95 -- PROCESSO Nº : E-111/2015** -- ASSUNTO: APURAÇÃO
8 DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: VIVIANE PEREIRA DA SILVA –
9 TEC. EDIF. -- DECISÃO Nº: 2318/2017 -- VOTO: o ARQUIVAMENTO do processo, por
10 considerar a não infringência ao Código de Ética adotado pela Resolução nº 1002/02 do
11 Confea, pelo profissional Tec. Edif. Viviane Pereira da Silva, com base no § 5º Art. 27 do
12 Regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, adotado pela Resolução nº
13 1004, de 27/06/03 do Confea.-----
14 **NÚMERO DE ORDEM : 96 -- PROCESSO Nº : E-101/2016** -- ASSUNTO: APURAÇÃO
15 DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: CLAUDIO MELO -- DECISÃO
16 Nº: 2319/2017 -- VOTO: o ARQUIVAMENTO do processo, por considerar a não
17 infringência ao Código de Ética adotado pela Resolução nº 1002/02 do Confea, pelo
18 profissional Eng. Civ. Claudio Melo, com base no § 5º Art. 27 do Regulamento para a
19 Condução do Processo Ético Disciplinar, adotado pela Resolução nº 1004, de 27/06/03 do
20 Confea. -----
21 **NÚMERO DE ORDEM : 97 -- PROCESSO Nº : E-82/2014 V2** -- ASSUNTO:
22 APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: SILENE WALTER
23 PEREIRA -- DECISÃO Nº: 2320/2017 -- VOTO: o ARQUIVAMENTO do processo, por
24 considerar a não infringência ao Código de Ética adotado pela Resolução nº 1002/02 do
25 Confea, pelo profissional Eng. Civ. SILENE WALTER PEREIRA, com base no § 5º Art. 27 do
26 Regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, adotado pela Resolução nº
27 1004, de 27/06/03 do Confea. -----
28 **NÚMERO DE ORDEM : 98 -- PROCESSO Nº : E-83/2014 v2** -- ASSUNTO:
29 APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: GERALDO TADEU
30 ROSSI – ENG. CIV. -- DECISÃO Nº: 2321/2017 -- VOTO: o ARQUIVAMENTO do
31 processo, por considerar a não infringência ao Código de Ética adotado pela Resolução nº
32 1002/02 do Confea, pelo profissional Eng. Civ. GERALDO TADEU ROSSI, com base no § 5º
33 Art. 27 do Regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, adotado pela
34 Resolução nº 1004, de 27/06/03 do Confea. -----
35 **NÚMERO DE ORDEM : 99 -- PROCESSO Nº : E-112/2016** -- ASSUNTO: APURAÇÃO
36 DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO FERREIRA
37 – DECISÃO Nº: 2322/2017 -- VOTO: o ARQUIVAMENTO do processo, considerando o
38 não acatamento da denúncia nos termos do § 2º do art. 9º do Regulamento para a
39 Condução do Processo Ético Disciplinar, adotado pela Resolução nº 1004, de 27/06/03 do
40 Confea. -----
41 **NÚMERO DE ORDEM : 101 -- PROCESSO Nº : E-21/2017** -- ASSUNTO: APURAÇÃO
42 DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: ALMIR ROBERSON AIZZO
43 SODRÉ -- DECISÃO Nº: 2324/2017 -- VOTO: Rejeitar o relatório elaborado e aprovar o
44 encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil, com a
45 sugestão de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA RESERVADA para o Eng. Civ.
46 ALMIR ROBERSON AIZZO SODRE, nos termos dos Arts. 71, Alínea "a", e 72 da Lei
47 5.194/66, por infração ao Artigo 8º - Inciso IV e Artigo 9º - Inciso II – Alíneas "a" do
48 Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/02 do CONFEA. -----
49 **NÚMERO DE ORDEM : 103 -- PROCESSO Nº : E-69/2016 V5** -- ASSUNTO:
50 APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR --NOME DO INTERESSADO: JOSÉ OTAVIO
51 CRUVINEL AMORIM -- DECISÃO Nº: 2326/2017 -- VOTO: a aplicação da pena de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 CENSURA PÚBLICA ao Eng. Civ. JOSÉ OTAVIO CRUVINEL AMORIM, nos termos dos Arts.
2 71, Alínea "b", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao Artigo 9º - Inciso I – Alíneas "a", "b",
3 "c" e "d" e Artigo 10 – Inciso I - Alínea "a" e "b" – Inciso II – Alínea "b" e "c" do Código de
4 Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/02 do CONFEA. -----
5 **NÚMERO DE ORDEM : 104 -- PROCESSO Nº : F-1263/2012 V2 -- ASSUNTO:**
6 **REQUER REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: HS TRESSOLDI INCORPORADORA**
7 **PORTAL DO PARQUE SPE LTDA. -- DECISÃO Nº: 2327/2017 -- VOTO: No âmbito desta**
8 **especializada pelo deferimento do cancelamento do registro da interessa neste Conselho.**
9 **NÚMERO DE ORDEM : 105 -- PROCESSO Nº : F-797/2010 V2 -- ASSUNTO:**
10 **REQUER REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: ÉTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**
11 **LTDA -- DECISÃO Nº: 2328/2017 -- VOTO: Pelo deferimento da anotação do**
12 **profissional ENGENHEIRO CIVIL CARLOS VAMBERTO DE SOUZA, como responsável técnico**
13 **da interessada, para exercer atividades constantes no objeto social da requerente de**
14 **acordo com o disposto em suas atribuições profissionais. Pelo deferimento da anotação do**
15 **profissional ENGENHEIRO CIVIL CLAUDEMIR LEIE DO NASCIMENTO como responsável**
16 **técnico da interessada, para exercer atividades constantes no objeto social da requerente**
17 **de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao**
18 **Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica relativa à**
19 **indicação do profissional CLAUDEMIR LEIE DO NASCIMENTO, conforme Instrução nº**
20 **2141/91 do Crea-SP. Solicitam os ainda que a unidade proceda a alteração da razão social**
21 **na capa do processo tendo em vista a alteração do contrato social da requerente. -----**
22 **NÚMERO DE ORDEM : 106 -- PROCESSO Nº : F-110/2011 V2 -- ASSUNTO:**
23 **REQUER CANCELAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: CONSTRUART CONSTRUÇÕES**
24 **LTDA ME -- DECISÃO Nº: 2329/2017 -- VOTO: No âmbito desta Especializada nada**
25 **temos a obstar referente ao cancelamento da empresa neste Conselho, deferindo a**
26 **solicitação da requerente. -----**
27 **NÚMERO DE ORDEM : 108 -- PROCESSO Nº : F-315/2015 -- ASSUNTO: REQUER**
28 **CANCELAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: GUARATINGUETÁ EMPREENDIMENTOS**
29 **IMOBILIÁRIOS SPE1 LTDA. -- DECISÃO Nº: 2331/2017 -- VOTO: No âmbito desta**
30 **especializada pelo deferimento do cancelamento do registro da interessa neste Conselho.**
31 **NÚMERO DE ORDEM : 109 -- PROCESSO Nº : F-210/2014 -- ASSUNTO: REQUER**
32 **CANCELAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: J.C.A. CONSTRUTORA EIRELI -- DECISÃO**
33 **Nº: 2332/2017 -- VOTO: No âmbito desta Especializada nada temos a obstar referente**
34 **ao cancelamento da empresa neste Conselho, deferindo a solicitação da requerente. -----**
35 **NÚMERO DE ORDEM : 110 -- PROCESSO Nº : F-4036/2017 -- ASSUNTO: REQUER**
36 **CANCELAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: WASHINGTON HENRIQUE DE PAULA**
37 **MOREIRA ME -- DECISÃO Nº: 2333/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do registro da**
38 **empresa "WASHINGTON HENRIQUE DE PAULA MOREIRA ME" neste Conselho, bem como**
39 **da anotação do profissional ENGENHEIRO CIVIL GIANCARLO VISSANI THOMAZ como**
40 **responsável técnico da requerente, com prazo de revisão de 01 (um) ano, para exercer**
41 **atividades exclusivamente na área da Engenharia Civil constantes no objeto social da**
42 **requerente de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais. Encaminhar o**
43 **processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica,**
44 **conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP. -----**
45 **NÚMERO DE ORDEM : 111 -- PROCESSO Nº : F-3162/2007 V2 -- ASSUNTO:**
46 **REQUER REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: PAICHECO**
47 **SAO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA-ME -- DECISÃO Nº: 2334/2017 -- VOTO: Pelo**
48 **deferimento da anotação do ENGENHEIRO CIVIL WILSON SAKAMOTO como responsável**
49 **técnico da empresa PAICHECO SAO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, para exercer**
50 **atividades na área da Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas atribuições**
51 **profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da dupla**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP. -----

2 **NÚMERO DE ORDEM : 112 -- PROCESSO Nº : F-233/2013 -- ASSUNTO: REQUER**

3 **REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: RODRIGO S. DO**

4 **NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES - EPP -- DECISÃO Nº: 2335/2017 -- VOTO: Pelo**

5 **deferimento da anotação do ENGENHEIRO CIVIL NILSON TOSHIHIKO YATSUGAFU como**

6 **responsável técnico da empresa RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES - EPP,**

7 **para exercer atividades na área da Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas**

8 **atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para**

9 **apreciação da tripla responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP.**

10 **NÚMERO DE ORDEM : 113 -- PROCESSO Nº : F-3215/2013 V2 -- ASSUNTO:**

11 **REQUER REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO:**

12 **CONSTRUTORA 3S EIRELI -- DECISÃO Nº: 2336/2017 -- VOTO: Pelo deferimento da**

13 **anotação do ENGENHEIRO CIVIL MARCO ANTONIO FLORENZANO como responsável**

14 **técnico da empresa CONSTRUTORA 3S EIRELI, para exercer atividades na área da**

15 **Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais. Encaminhar**

16 **o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica,**

17 **conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP. -----**

18 **NÚMERO DE ORDEM : 114 -- PROCESSO Nº : F-4094/2017 -- ASSUNTO: REQUER**

19 **REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: RUDGIERO LAFITE**

20 **CUIN MALACHIAS - ME -- DECISÃO Nº: 2337/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do**

21 **registro da empresa RUDGIERO LAFITE CUIN MALACHIAS - ME, bem como da anotação do**

22 **ENGENHEIRO CIVIL MAURO MEIRELLES VIEIRA como responsável técnico da empresa,**

23 **para exercer atividades na área da Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas**

24 **atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para**

25 **apreciação da dupla responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP.**

26 **NÚMERO DE ORDEM : 115 -- PROCESSO Nº : F-3579/2017 -- ASSUNTO: REQUER**

27 **REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: MB CONSTRUCOES**

28 **E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 2338/2017 -- VOTO: Pelo**

29 **deferimento do registro da empresa "MB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -**

30 **ME" neste Conselho, bem como da anotação do profissional ENGENHEIRO CIVIL MARCELO**

31 **BARRICHELLO CASCALES como responsável técnico da requerente, sem prazo de revisão,**

32 **para exercer atividades exclusivamente na área da Engenharia Civil constantes no objeto**

33 **social da requerente de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais.**

34 **Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla**

35 **responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP. -----**

36 **NÚMERO DE ORDEM : 116 -- PROCESSO Nº : F-3480/2017 -- ASSUNTO: REQUER**

37 **REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: URUPEMIX**

38 **CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 2339/2017 -- VOTO: Pelo**

39 **deferimento do registro da empresa "URUPEMIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - ME"**

40 **neste Conselho, bem como da anotação do profissional ENGENHEIRO CIVIL HUGO DE**

41 **OLIVEIRA MEROTTI como responsável técnico da requerente, com prazo de revisão de 01**

42 **(um) ano, para exercer atividades exclusivamente na área da Engenharia Civil constantes**

43 **no objeto social da requerente de acordo com o disposto em suas atribuições**

44 **profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla**

45 **responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP. -----**

46 **NÚMERO DE ORDEM : 117 -- PROCESSO Nº : F-1861/2015 -- ASSUNTO: REQUER**

47 **REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: FAST SERVIÇO**

48 **ESPECIALIZADOS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 2340/2017 --**

49 **VOTO: Pelo deferimento do registro da empresa "FAST SERVIÇO ESPECIALIZADOS &**

50 **CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME" neste Conselho, bem como da anotação do profissional**

51 **ENGENHEIRO CIVIL ALEXANDRE LEANDRO DA SILVA como responsável técnico da**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 requerente, sem prazo de revisão, para exercer atividades exclusivamente na área da
2 Engenharia Civil constantes no objeto social da requerente de acordo com o disposto em
3 suas atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para
4 apreciação da tripla responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP.
5 **NÚMERO DE ORDEM : 118 -- PROCESSO Nº : F-1307/2017 -- ASSUNTO: REQUER**
6 **REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: RESIDENCIAL**
7 **EUROVILE PEDREIRA SPE LTDA -- DECISÃO Nº: 2341/2017 -- VOTO: Pelo deferimento**
8 **do registro da empresa "RESIDENCIAL EUROVILE PEDREIRA SPE LTDA" neste Conselho,**
9 **bem como da anotação do profissional ENGENHEIRO CIVIL RODOLFO ADORNI PEREIRA**
10 **como responsável técnico da requerente, sem prazo de revisão, para exercer atividades**
11 **exclusivamente na área da Engenharia Civil constantes no objeto social da requerente de**
12 **acordo com o disposto em suas atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao**
13 **Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica, conforme**
14 **Instrução nº 2141/91 do Crea-SP.**

15 **NÚMERO DE ORDEM : 119 -- PROCESSO Nº : F-4110/2017 -- ASSUNTO: REQUER**
16 **REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: BLOKS INDÚSTRIA**
17 **CERÂMICA LTDA -- DECISÃO Nº: 2342/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do registro da**
18 **empresa "BLOKS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA" neste Conselho, bem como da anotação do**
19 **profissional ENGENHEIRO CIVIL JOSIEL VALERINO DA CUNHA como responsável técnico**
20 **da requerente, com prazo de revisão de 01 (um) ano, para exercer atividades**
21 **exclusivamente na área da Engenharia Civil constantes no objeto social da requerente de**
22 **acordo com o disposto em suas atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao**
23 **Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica, conforme**
24 **Instrução nº 2141/91 do Crea-SP. -----**

25 **NÚMERO DE ORDEM : 120 -- PROCESSO Nº : F-3976/2017 -- ASSUNTO: REQUER**
26 **REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: MELBELA**
27 **ADMINISTRADORA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA -- DECISÃO Nº:**
28 **2343/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do registro da empresa MELBELA**
29 **ADMINISTRADORA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, bem como da anotação do**
30 **ENGENHEIRO CIVIL PAULO GODOI BUENO como responsável técnico da empresa, para**
31 **exercer atividades na área da Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas**
32 **atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para**
33 **apreciação da dupla responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP.**

34 **NÚMERO DE ORDEM : 121 -- PROCESSO Nº : F-1637/2011 V2 -- ASSUNTO:**
35 **REQUER REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: ENGEST**
36 **PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 2344/2017 --**
37 **VOTO: Pelo deferimento da anotação do ENGENHEIRO CIVIL CELSO ANTONIO DE**
38 **GIUSEPPE como responsável técnico da empresa ENGEST PROJETOS, ENGENHARIA E**
39 **CONSTRUÇÃO LTDA - ME, sem prazo de revisão, para exercer atividades na área da**
40 **Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais. Encaminhar**
41 **o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica,**
42 **conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP. -----**

43 **NÚMERO DE ORDEM : 122 -- PROCESSO Nº : F-432/1987 V2 -- ASSUNTO:**
44 **REQUER REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: JHSEGURA**
45 **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 2345/2017 -- VOTO: Pelo**
46 **deferimento da anotação do ENGENHEIRO CIVIL VALDENIR ZANIBONI como responsável**
47 **técnico da empresa JHSEGURA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, para exercer**
48 **atividades na área da Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas atribuições**
49 **profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da dupla**
50 **responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP -----**

51 **NÚMERO DE ORDEM : 123 -- PROCESSO Nº : F-2654/2017 -- ASSUNTO: REQUER**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: E.C. DA CRUZ
2 CONSTRUÇÕES - ME -- DECISÃO Nº: 2346/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do
3 registro da empresa "E.C. DA CRUZ CONSTRUÇÕES - ME" neste Conselho, bem como da
4 anotação do profissional ENGENHEIRO CIVIL MAURICIO GIANINI ROMERO como
5 responsável técnico da requerente para exercer atividades exclusivamente na área da
6 Engenharia Civil constantes no objeto social da requerente de acordo com o disposto em
7 suas atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para
8 apreciação da tripla responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP.
9 **NÚMERO DE ORDEM : 124 -- PROCESSO Nº : F-1115/2009 V2** -- ASSUNTO:
10 REQUER REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: VALE REAL
11 EDIFICAÇÕES LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 2347/2017 -- VOTO: Pelo deferimento da
12 anotação do ENGENHEIRO CIVIL e AGRIMENSOR GASPAR DO CARMO RIBEIRO como
13 responsável técnico da empresa VALE REAL EDIFICAÇÕES LTDA - ME, para exercer
14 atividades na área da Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas atribuições
15 profissionais. -----
16 **NÚMERO DE ORDEM : 125 -- PROCESSO Nº : F-3263/2006 V2** -- ASSUNTO:
17 REQUER REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: FURLAN
18 SERRALHERIA LTDA - EPP -- DECISÃO Nº: 2348/2017 -- VOTO: Pelo deferimento da
19 anotação do ENGENHEIRO CIVIL e AGRIMENSOR GASPAR DO CARMO RIBEIRO como
20 responsável técnico da empresa FURLAN SERRALHERIA LTDA - EPP, para exercer
21 atividades na área da Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas atribuições
22 profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da dupla
23 responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP. -----
24 **NÚMERO DE ORDEM : 126 -- PROCESSO Nº : F-3800/2017** -- ASSUNTO: REQUER
25 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: TRANSER CENTRO
26 DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 2349/2017 -- VOTO:
27 Pela anotação do ENGENHEIRO CIVIL GINO SANTI TULINI FILGUEIRAS como responsável
28 técnico da empresa TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME, para
29 exercer atividades na área da Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas
30 atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para
31 apreciação da dupla responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP.
32 **NÚMERO DE ORDEM : 127 -- PROCESSO Nº : PR-11899/2016** -- ASSUNTO:
33 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: TIAGO ANTONIO AZEVEDO
34 GARLIPP -- DECISÃO Nº: 2350/2017 -- VOTO: Pelo Indeferimento da solicitação de
35 atribuições adicionais obtidas na formação inicial., tendo em vista não atender a
36 Resolução nº 1.073/16, do CONFEA. -----
37 **NÚMERO DE ORDEM : 128 -- PROCESSO Nº : PR-8578/2017** -- ASSUNTO:
38 ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- NOME DO INTERESSADO: FÁBIO KENJI MOTEZUKI --
39 DECISÃO Nº: 2351/2017 -- VOTO: para que seja concedida a "ANOTAÇÃO EM
40 CARTEIRA", concernente ao curso de Mestrado em "ENGENHARIA CIVIL - ÁREA DE
41 CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E URBANA", consignando que,
42 neste caso, não há acréscimo de atribuições. -----
43 **NÚMERO DE ORDEM : 129 -- PROCESSO Nº : PR-1220/1991 V3** -- ASSUNTO:
44 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -- NOME DO INTERESSADO: ALFEU PRAÇA FONSECA --
45 DECISÃO Nº: 2352/2017 -- VOTO: pelo retorno deste processo à UGI de Santos para
46 que solicite ao Eng. Alfeu Praça Fonseca que apresente cópias dos Laudos, Pareceres ou
47 Orientações Técnicas a que correspondem cada uma das ARTs referidas nas decisões do
48 CONFEA. -----
49 **NÚMERO DE ORDEM : 130 -- PROCESSO Nº : PR-8378/2017** -- ASSUNTO:
50 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ MARIA DE CARVALHO
51 JUNIOR -- DECISÃO Nº: 2353/2017 -- VOTO: 1, Pelo entendimento que pelos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 dispositivos legais e pelas características de seu currículo escolar, o requerente não possui
2 atribuição legal para responsabilizar-se tecnicamente por atividades relacionadas a vasos
3 de pressão. Considerando que a atribuição requerida compete à Câmara Especializada em
4 Engenharia Mecânica e Metalurgia, encaminhar processo à Câmara Especializada de
5 Engenharia Mecânica e Metalúrgica. -----

6 **NÚMERO DE ORDEM : 133 -- PROCESSO Nº : PR-458/2017 -- ASSUNTO:**
7 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: RICARDO TROCOLI ABDON**
8 **DANTAS -- DECISÃO Nº: 2356/2017 -- VOTO: Por entender que a interrupção parcial**
9 **do exercício durante alguns meses de um exercício anual não irá resultar em mensalidade**
10 **junto ao CREA-SP, pois a cobrança é de Anuidade; Por conta do subitem I, artigo 30 da**
11 **Resolução CONFEA 1007/2003, que cita: "... esteja em dia com as obrigações, inclusive**
12 **aquelas referente ao "ANO" de requerimento; Por conta do subitem II, artigo 30 da**
13 **Resolução CONFEA 1007/2003, que cita: "... não ocupe cargo ou emprego para o qual**
14 **seja exigida formação profissional..."; E principalmente pelo fato de que Licença Não**
15 **Remunerada, não significa abrir mão de cargo ou emprego, VOTO pelo INDEFERIMENTO**
16 **do Pedido de Interrupção Parcial do Registro do CREA-SP feito pelo requerente. Também**
17 **que seja feita a cobrança da anuidade 2017 e outro débitos, se houver, incluindo multas,**
18 **juros e acréscimos legais desde a data do vencimento até o efetivo pagamento -----**

19 **NÚMERO DE ORDEM : 134 -- PROCESSO Nº : PR-8446/2017 -- ASSUNTO:**
20 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: MURILO CARVALHO DE**
21 **AZEVEDO -- DECISÃO Nº: 2357/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do pedido de**
22 **interrupção de registro do interessado neste Conselho mantendo, dessa forma, o Parecer**
23 **da Superintendência de Fiscalização exarado por meio do Ofício nº 0973/2017 – UGI –**
24 **Oeste/elm de 28 de março de 2017. -----**

25 **NÚMERO DE ORDEM : 135 -- PROCESSO Nº : PR-497/2017 -- ASSUNTO:**
26 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: FERNANDA BUENO**
27 **MARCONDES VIEIRA MIRANDA -- DECISÃO Nº: 2358/2017 -- VOTO: Por entender que**
28 **a Interessada não atende ao subitem II do artigo 30 da Resolução do CONFEA 1007 de**
29 **05/12/2003, VOTO pelo Indeferimento do Requerimento de Baixa de Registro, protocolado**
30 **às fls. 02 do presente processo. -----**

31 **NÚMERO DE ORDEM : 136 -- PROCESSO Nº : PR-8464/2017 -- ASSUNTO:**
32 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: GONÇALO CABALLERO --**
33 **DECISÃO Nº: 2359/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do pedido de interrupção de**
34 **registro do interessado neste Conselho; Pela necessidade de se diligenciar, em processo**
35 **próprio, junto a empresa empregadora, no sentido de se adotar procedimentos**
36 **fiscalizatórios visando, se ainda não realizado/em andamento, o seu registro no Crea-SP.**

37 **NÚMERO DE ORDEM : 137 -- PROCESSO Nº : PR-142/2017 -- ASSUNTO:**
38 **CANCELAMENTO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: APARECIDO NEY DE**
39 **ALMEIDA -- DECISÃO Nº: 2360/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento da interrupção do**
40 **registro, uma vez que foi constatado através da descrição detalhada e especificações do**
41 **cargo que o profissional exerce funções de engenheiro. -----**

42 **NÚMERO DE ORDEM : 138 -- PROCESSO Nº : PR-8428/2017 -- ASSUNTO:**
43 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: DIOGO ADRIANO RODRIGUES**
44 **-- DECISÃO Nº: 2361/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do pedido de interrupção de**
45 **registro do interessado neste Conselho; Pela necessidade de se diligenciar, em processo**
46 **próprio, junto a empresa empregadora, no sentido de se adotar procedimentos**
47 **fiscalizatórios visando, se ainda não realizado/em andamento, o seu registro no Crea-SP.**

48 **NÚMERO DE ORDEM : 139 -- PROCESSO Nº : PR-8444/2017 -- ASSUNTO:**
49 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: LILIAN CAMPOS DE MENEZES**
50 **TENORIO -- DECISÃO Nº: 2362/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do pedido de**
51 **interrupção de registro do interessado neste Conselho mantendo, dessa forma, o Parecer**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 da UGI exarado por meio do Ofício nº 8423/2017 – Junho de 04 de julho de 2017. -----
2 **NÚMERO DE ORDEM : 140 -- PROCESSO Nº : PR-85/2017 -- ASSUNTO:**
3 **CANCELAMENTO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: CAMILA FERNANDES**
4 **OLIVEIRA -- DECISÃO Nº: 2363/2017 -- VOTO: Pela manutenção do indeferimento**
5 **cancelamento do registro, uma vez que a profissional mesmo não havendo registro de**
6 **responsabilidade técnica exerce atividades pertinentes a sua formação de técnica em**
7 **edificações conforme resolução 218/73. -----**
8 **NÚMERO DE ORDEM : 141 -- PROCESSO Nº : PR-430/2017 -- ASSUNTO:**
9 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: WILLIAN RODRIGUES --**
10 **DECISÃO Nº: 2364/2017 -- VOTO: Por conta de estar presente na Atividade do**
11 **Requerente ou definidas pela Lei 5194/1966, artigo 7º - item c) análises, pareceres, e**
12 **item h) produção técnica especializada, e conforme preconiza os artigos 8º e 55º da**
13 **mesma Lei 5194/66, VOTO pelo INDEFERIMENTO do pedido. -----**
14 **NÚMERO DE ORDEM : 142 -- PROCESSO Nº : SF-891/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE**
15 **PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MARIA LUCIA DE SILLO --**
16 **DECISÃO Nº: 2365/2017 -- VOTO: Pelo Arquivamento do Processo. -----**
17 **NÚMERO DE ORDEM : 143 -- PROCESSO Nº : SF-603/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE**
18 **PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ALTINO ALVES FERREIRA FILHO**
19 **-- DECISÃO Nº: 2366/2017 -- VOTO: Para que seja feita nova diligencia junto a UGI**
20 **Bauru a fim de verificar se os danos relatados foram solucionados. -----**
21 **NÚMERO DE ORDEM : 144 -- PROCESSO Nº : SF-1427/2015 -- ASSUNTO:**
22 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: JULIO CESAR**
23 **NATIVIDADE -- DECISÃO Nº: 2367/2017 -- VOTO: Oficiar o Engenheiro Civil Júlio**
24 **César Natividade, sob pena de autuação, a recolher a devida Anotação de**
25 **Responsabilidade Técnica referente ao projeto estrutural entregue. -----**
26 **NÚMERO DE ORDEM : 145 -- PROCESSO Nº : SF-807/2017 -- ASSUNTO: ANÁLISE**
27 **PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: DEMETRIO MOURA REBELLO --**
28 **DECISÃO Nº: 2368/2017 -- VOTO: que seja encaminhado o processo para o CODIGO**
29 **DE ÉTICA, para melhor entendimento e a UGI-GRU para que seja elaborada o Auto de**
30 **Infração ao profissional pelo não atendimento 6496/77, tendo em vista na ART ter em seu**
31 **campo DADOS DO CONTRATO – AÇÃO INSTITUCIONAL – (Convenio -Defensoria Publica**
32 **de SP), onde a taxa de recolhimento é aproximadamente 30% do valor mínimo. -----**
33 **NÚMERO DE ORDEM : 146 -- PROCESSO Nº : SF-1014/2016 -- ASSUNTO:**
34 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: PAULO DE FREITAS**
35 **MARIANO -- DECISÃO Nº: 2369/2017 -- VOTO: pelo não acatamento da denúncia e**
36 **arquivamento do processo. -----**
37 **NÚMERO DE ORDEM : 147 -- PROCESSO Nº : SF-1217/2013 -- ASSUNTO:**
38 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: NAMOUR**
39 **INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. -- DECISÃO Nº: 2370/2017 -- VOTO: pela**
40 **apresentação do laudo técnico referido na defesa da empresa NAMOUR INCORPORAÇÃO E**
41 **CONSTRUÇÃO LTDA., à fls. 44, elaborado pelo Dr. Engenheiro Aluizio A.M. D'Avila, o qual**
42 **corrobora a perfeita ordem da obra, e posterior arquivamento do processo. -----**
43 **NÚMERO DE ORDEM : 148 -- PROCESSO Nº : SF-2295/2015 -- ASSUNTO:**
44 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: PGO PLANEJAMENTO E**
45 **GESTÃO DE OBRAS EIRELI - ME. -- DECISÃO Nº: 2371/2017 -- VOTO: para que se**
46 **notifique a contratante "Siscon Administradora de Capitais Ltda" sobre quem foram as**
47 **empresas que prestaram serviço na obra e suas respectivas ARTs, sendo que após tal**
48 **procedimento seja verificado a regularidade de cada contratada em suas respectivas áreas**
49 **de atuação. No tocante a abertura de processo ético não se tem nos autos elementos**
50 **consistentes para tal procedimento, e portanto entendemos que não se enquadra em tal**
51 **procedimento.-----**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 149 -- PROCESSO Nº : SF-15/2014** -- ASSUNTO: ANÁLISE
2 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA -
3 - DECISÃO Nº: 2372/2017 -- VOTO: pelo entendimento de que as atividades descritas
4 nas CATs nº 2620120001427 e nº 2620120001428 estão contempladas nas atribuições
5 descritas no art. 2º da Resolução nº 447/00, do CONFEA. -----
6 **NÚMERO DE ORDEM : 150 -- PROCESSO Nº : SF-307/2012 V2** -- ASSUNTO:
7 ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO
8 Nº: 2373/2017 -- VOTO: Pela remessa do presente processo à Comissão Permanente de
9 Ética Profissional por haver indícios de cometimento de falta ética pela infração do artigo
10 10, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 1002 do CONFEA, para análise e providências
11 pertinentes.-----
12 **NÚMERO DE ORDEM : 151 -- PROCESSO Nº : SF-893/2016** -- ASSUNTO: ANÁLISE
13 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: NÁDIA LEA SANTIN --
14 DECISÃO Nº: 2374/2017 -- VOTO: pelo não acatamento da denúncia e arquivamento do
15 processo. -----
16 **NÚMERO DE ORDEM : 152 -- PROCESSO Nº : SF-1220/2016** -- ASSUNTO:
17 ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: APPARECIDO LAERCIO
18 SIMÃO -- DECISÃO Nº: 2375/2017 -- VOTO: ara que o CREA-SP arquive o processo e
19 comunique os envolvidos. -----
20 **NÚMERO DE ORDEM : 153 -- PROCESSO Nº : SF-2253/2016** -- ASSUNTO:
21 ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: SANDRO JOSE KALIL
22 RUGGIA -- DECISÃO Nº: 2376/2017 -- VOTO: Que o CEEC - CREAMSP encaminhe o
23 processo a comissão de ética profissional e encaminhe cópia ao denunciado para
24 conhecimento e informando-lhe da remessa do processo a comissão de ética profissional;
25 **NÚMERO DE ORDEM : 154 -- PROCESSO Nº : SF-46/2016** -- ASSUNTO: ANÁLISE
26 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: WILLIAM YOSHIMI TAGUTI --
27 DECISÃO Nº: 2377/2017 -- VOTO: Pelo encaminhamento à Comissão Permanente de
28 Ética Profissional, para que o profissional seja ouvido, exercendo amplo direito de defesa,
29 para melhor apuração de indícios de infração ao Art. 10 - Inciso I -Alínea "a" e Art.13, do
30 Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/2002 do CONFEA, visto que o
31 profissional, mesmo sendo notificado, não foi ouvido. -----
32 **NÚMERO DE ORDEM : 155 -- PROCESSO Nº : SF-2415/2015** -- ASSUNTO:
33 ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CONSTRUL
34 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -- DECISÃO Nº: 2378/2017 -- VOTO: PELO CANCELAMENTO
35 DO AUTO DE INFRAÇÃO (fls 07), contra a empresa Construl Construção Civil Ltda. -----
36 **NÚMERO DE ORDEM : 156 -- PROCESSO Nº : SF-536/2016** -- ASSUNTO: ANÁLISE
37 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: DANIEL JOÃO BRUNO NARCISO
38 -- DECISÃO Nº: 2379/2017 -- VOTO: pelo não acatamento da denúncia tendo em vista
39 que não vislumbrei nos autos indício de falta ética por parte do Engenheiro Civil Daniel
40 João Bruno Narciso – CREA/SP 060140238-9. -----
41 **NÚMERO DE ORDEM : 157 -- PROCESSO Nº : SF-572/2012** -- ASSUNTO: ANÁLISE
42 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ROBERTO CARLOS BELTRÃO --
43 DECISÃO Nº: 2380/2017 -- VOTO: pelo parecer de arquivamento do processo -----
44 **NÚMERO DE ORDEM : 158 -- PROCESSO Nº : SF-1401/2016** -- ASSUNTO:
45 ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ETORE JOSÉ BARONI. -
46 - DECISÃO Nº: 2381/2017 -- VOTO: o pela manifestação dá realização de diligência
47 para sanar as necessidade de saber o real teor do contrato social da empresa, por se
48 tratar de uma empresa especifica de serralheria conforme relatado no processo e descrito
49 neste relatório -----
50 **NÚMERO DE ORDEM : 159 -- PROCESSO Nº : SF-22/2010** -- ASSUNTO: ANÁLISE
51 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: LUCINÉIA DE ANDRADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 RESENDE DOS SANTOS ME -- DECISÃO Nº: 2382/2017 -- VOTO: Para que este
2 Conselho envie Ofício à Fundação do Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP) e a sua
3 Divisão de Engenharia, informando a respeito da Lei 5.194/66 que rege o exercício das
4 profissões do engenheiro, do arquiteto, do agrônomo, do geólogo, do meteorologista, do
5 geógrafo, do tecnólogo e do técnico de 2º grau, a qual estão submetidos com a finalidade
6 de orientação. Para que este Conselho envie Ofício à Lucinéia de Andrade Resende dos
7 Santos-ME informando a respeito da Lei 5.194/66 que rege o exercício das profissões do
8 engenheiro, do arquiteto, do agrônomo, do geólogo, do meteorologista, do geógrafo, do
9 tecnólogo e do técnico de 2º grau, a qual estão submetidos com a finalidade de
10 informação. E de acordo com o apontado, para arquivamento deste processo. -----
11 **NÚMERO DE ORDEM : 160 -- PROCESSO Nº : SF-1370/2016 -- ASSUNTO:**
12 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: TAUSTE**
13 **SUPERMERCADOS LTDA -- DECISÃO Nº: 2383/2017 -- VOTO: Pela remessa do presente**
14 **processo à Comissão Permanente de Ética Profissional por haver indícios de cometimento**
15 **de falta ética pela infração do artigo 8.º, inciso IV; artigo 9.º inciso I, alínea "c" da**
16 **Resolução nº 1002 do COM.FEA, para análise e providências pertinentes. -----**
17 **NÚMERO DE ORDEM : 161 -- PROCESSO Nº : SF-1278/2016 -- ASSUNTO:**
18 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MOACIR NICASTRO**
19 **FILHO -- DECISÃO Nº: 2384/2017 -- VOTO: voto que o processo volte a UOP de**
20 **Indaiatuba, para verificação se procede a denúncia contra o profissional. Esta citado pela**
21 **denunciante, que consultando a prefeitura o projeto de regularização não foi dado**
22 **entrada. Por favor verifique junto a prefeitura, se procede que o profissional contratado**
23 **não forneceu o serviço. -----**
24 **NÚMERO DE ORDEM : 162 -- PROCESSO Nº : SF-2227/2015 -- ASSUNTO:**
25 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO**
26 **Nº: 2385/2017 -- VOTO: Pelo encaminhamento à Comissão Permanente de Ética**
27 **Profissional, para que o profissional seja ouvido, exercendo amplo direito de defesa, para**
28 **melhor apuração de indícios de infração ao Art. 10 - Inciso I -Alínea "a" e Art.13, do**
29 **Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/2002 do CONFEA, visto que o**
30 **profissional, mesmo sendo notificado, não foi ouvido. -----**
31 **NÚMERO DE ORDEM : 163 -- PROCESSO Nº : SF-607/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE**
32 **PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: FERNANDO PINTO TUZZOLO --**
33 **DECISÃO Nº: 2386/2017 -- VOTO: Pelo encaminhamento à Comissão Permanente de**
34 **Ética Profissional, para que o profissional seja ouvido, exercendo amplo direito de defesa,**
35 **para melhor apuração de indícios de infração ao Art. 10 - Inciso I -Alínea "a" e Art.13, do**
36 **Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/2002 do CONFEA. -----**
37 **NÚMERO DE ORDEM : 164 -- PROCESSO Nº : SF-242/2013 -- ASSUNTO:**
38 **APURAÇÃO ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA - ME --**
39 **DECISÃO Nº: 2387/2017 -- VOTO: NOTIFICAR a empresa para providenciar os registros**
40 **pertinentes neste Conselho, e que de acordo com o material de divulgação da empresa e os**
41 **serviços descritos, constituem serviços de engenharia, portanto sujeita a aplicação da**
42 **multa estipulada na alínea "c" do artigo 73, da Lei 5.194, caso não atenda aos quesitos**
43 **legais pertinentes. -----**
44 **NÚMERO DE ORDEM : 165 -- PROCESSO Nº : SF-1192/2012 -- ASSUNTO:**
45 **NOTIFICAÇÃO -- NOME DO INTERESSADO: ARTLIMP INDÚSTRIA COMÉRCIO E**
46 **TRANSPORTES LTDA -- DECISÃO Nº: 2388/2017 -- VOTO: Pela nulidade do AI n.º**
47 **977/2013, consoante o artigo 47 Resolução 1008/04 do Confea, devendo o processo ser**
48 **remetido à UGI de origem, para uma nova fiscalização visando a apuração da**
49 **permanência da falta ou outro fato qualquer. Após a apuração e em caso positivo, lavre-se**
50 **novo instrumento com a mesma capitulação, dentro das especificidades do artigo 11 da**
51 **Resolução 1008/04 do Confea -----**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 167 -- PROCESSO Nº : SF-1674/2014 -- ASSUNTO:**
2 APURAÇÃO ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: MARCELO OLIVEIRA DA CRUZ --
3 DECISÃO Nº: 2390/2017 -- VOTO: Por orientar ao profissional as atividades das quais
4 estão contempladas em suas atribuições profissionais. Conforme legislação vigente pela
5 lavratura do Auto de Infração contra Marcelo Oliveira da Cruz, por infringir o disposto à
6 alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66. Que a unidade verifique as ARTs
7 registradas pelo profissional no exercício de 2017, caso seja constatado que o profissional
8 se incumbiu de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro, lavrar
9 auto em consonância com a Resolução nº 1008/04 do Confea e Lei 5.194/66 para cada
10 ART registrada.-----
- 11 **NÚMERO DE ORDEM : 168 -- PROCESSO Nº : SF-1489/2014 P1 -- ASSUNTO:**
12 APURAÇÃO ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: GERALDO MAGELA COELHO --
13 DECISÃO Nº: 2391/2017 -- VOTO: pela aplicação da multa prevista ao Técnico em
14 Construção Civil Geraldo Magela Coelho. -----
- 15 **NÚMERO DE ORDEM : 169 -- PROCESSO Nº : SF-1091/2017 -- ASSUNTO:**
16 APURAÇÃO ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: DANIEL LAZARO DE SOUZA --
17 DECISÃO Nº: 2392/2017 -- VOTO: Pela aplicação da multa prevista ao Técnico em
18 Construção Civil Geraldo Magela Coelho -----
- 19 **NÚMERO DE ORDEM : 171 -- PROCESSO Nº : SF-2197/2013 -- ASSUNTO:**
20 APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: THIAGO FELIPE DA FONSECA
21 BARBOSA -- DECISÃO Nº: 2394/2017 -- VOTO: Por orientar ao profissional as
22 atividades das quais estão contempladas em suas atribuições profissionais. Conforme
23 legislação vigente pela lavratura do Auto de Infração contra THIAGO FELIPE DA FONSECA
24 BARBOSA, por infringir o disposto à alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66.
25 Que a unidade verifique as ARTs registradas pelo profissional no exercício de 2017, caso
26 seja constatado que o profissional se incumbiu de atividades estranhas às atribuições
27 discriminadas em seu registro, lavrar auto em consonância com a Resolução nº 1008/04
28 do Confea e Lei 5.194/66 para cada ART registrada. -----
- 29 **NÚMERO DE ORDEM : 172 -- PROCESSO Nº : SF-656/2016 -- ASSUNTO:**
30 APURAÇÃO DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO Nº:
31 2395/2017 -- VOTO: o retorno do presente processo a UGI-Guarulhos para novas
32 diligências junto ao Condomínio Residencial Nova América para apurar a situação atual do
33 objeto da denuncia. Após retorne o presente processo para prosseguimento da análise. --
- 34 **NÚMERO DE ORDEM : 173 -- PROCESSO Nº : SF-960/2011 -- ASSUNTO:**
35 APURAÇÃO DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO Nº:
36 2396/2017 -- VOTO: Arquive o presente processo, até que fatos novos justifiquem seu
37 andamento. -----
- 38 **NÚMERO DE ORDEM : 174 -- PROCESSO Nº : SF-916/2016 -- ASSUNTO:**
39 APURAÇÃO DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: GILMAR BERNARDES BARBOSA --
40 DECISÃO Nº: 2397/2017 -- VOTO: pelo arquivamento do processo, por haver
41 Responsável Técnico habilitado ciente de suas responsabilidades perante a sociedade. ----
- 42 **NÚMERO DE ORDEM : 175 -- PROCESSO Nº : SF-1139/2012 -- ASSUNTO:**
43 APURAÇÃO DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: RENATO ROGÉRIO MONTANHEZ --
44 DECISÃO Nº: 2398/2017 -- VOTO: o arquivamento deste processo. -----
- 45 **NÚMERO DE ORDEM : 176 -- PROCESSO Nº : SF-94/2014 -- ASSUNTO:**
46 APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: JOHNNY QUESSADA
47 CAPRIO -- DECISÃO Nº: 2399/2017 -- VOTO: Que este processo seja enviado à
48 Comissão de Ética para oitivas das partes envolvidas e esclarecimentos .EM TEMPO: "
49 Com indício de infração ao artigo 8º , Item III do código de Ética Resolução 1002 do
50 Confea" -----
- 51 **NÚMERO DE ORDEM : 177 -- PROCESSO Nº : SF-506/2016 -- ASSUNTO:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 APURAÇÃO DE IRRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE
2 MACEDO SOARES -- DECISÃO Nº: 2400/2017 -- VOTO: Pelo arquivamento da
3 notificação. -----
4 **NÚMERO DE ORDEM : 179 -- PROCESSO Nº : SF-1699/2015** -- ASSUNTO:
5 INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
6 GISLENE FERREIRA DE CARVALHO MILARÉ -- DECISÃO Nº: 2402/2017 -- VOTO: PELO
7 CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 4895/2015 (fls 16/17), contra a Srª Gislene
8 Ferreira de Carvalho Milaré. -----
9 **NÚMERO DE ORDEM : 180 -- PROCESSO Nº : SF-1476/2016** -- ASSUNTO:
10 INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
11 LEANDRO GABRIEL FARIA DE OLIVEIRA -- DECISÃO Nº: 2403/2017 -- VOTO: pela
12 manutenção da infração com o devido pagamento da multa imposta. -----
13 **NÚMERO DE ORDEM : 181 -- PROCESSO Nº : SF-2719/2016** -- ASSUNTO:
14 INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
15 JOSÉ AMILTON MARTELLI -- DECISÃO Nº: 2404/2017 -- VOTO: Pela manutenção do
16 auto de infração nº 31857/2016. -----
17 **NÚMERO DE ORDEM : 182 -- PROCESSO Nº : SF-2706/2016** -- ASSUNTO:
18 INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
19 FERNANDO AUGUSTO CARMELO -- DECISÃO Nº: 2405/2017 -- VOTO: Pela
20 manutenção do auto de infração nº 35110/2016. -----
21 **NÚMERO DE ORDEM : 183 -- PROCESSO Nº : SF-1556/2016** -- ASSUNTO:
22 INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
23 HIDEO TAKITANI -- DECISÃO Nº: 2406/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de
24 Infração nº 17588/2016, lavrado em nome do Sr. Hideo Takitani. -----
25 **NÚMERO DE ORDEM : 184 -- PROCESSO Nº : SF-1334/2016** -- ASSUNTO:
26 INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
27 VITORINO & MENDESE COMÉRCIO DE FERRO E SERVIÇOS DE SOLDAS LTDA. - ME --
28 DECISÃO Nº: 2407/2017 -- VOTO: Pela procedência da lavratura do Auto de Infração nº
29 14927/2016, em nome da interessada; Pela orientação da empresa quanto às condições
30 para que obtenha o registro no Conselho, inclusive quanto à necessidade de adequar seu
31 objetivo social para que isso seja possibilitado. -----
32 **NÚMERO DE ORDEM : 185 -- PROCESSO Nº : SF-1710/2016** -- ASSUNTO:
33 INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
34 PAULO SERGIO CALEGARI -- DECISÃO Nº: 2408/2017 -- VOTO: Por manter o auto de
35 infração nº 20007/2016 por infringir à Alínea "A" do artigo 6º da lei 5.194/66 -----
36 **NÚMERO DE ORDEM : 186 -- PROCESSO Nº : SF-299/2017** -- ASSUNTO:
37 INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
38 CREA-SP -- DECISÃO Nº: 2409/2017 -- VOTO: pela Manutenção do Auto de Infração,
39 em fls. 12, pois, quando a Fiscalização passou na obra, não havia Responsável Técnico e
40 nem ART da referida obra. Pela foto do local parece ser uma obra bem simples, um
41 padrão baixo; sendo assim, solicito, que seja reduzido o valor da Multa aplicada, conforme
42 Resolução nº 1.008, de 09 de Dezembro de 2004, do Confea, em seu Artigo 43 – "as
43 multas serão aplicadas proporcionalmente à Infração cometida, visando ao cumprimento
44 da finalidade do interesse público a que se destina, observados os seguintes critérios: II –
45 a situação econômica do autuado; § 3 – é facultada a redução de multas pelas instâncias
46 julgadoras do Crea e do Confea, nos casos previstos neste artigo, respeitadas as faixas de
47 valores estabelecidas em resolução específica. Após a quitação do novo valor da Multa (com abatimento), Arquiva-se este Processo. -----
48 **NÚMERO DE ORDEM : 187 -- PROCESSO Nº : SF-1333/2017** -- ASSUNTO:
49 INFRAÇÃO À ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
50 DORIVAL ASSI -- DECISÃO Nº: 2410/2017 -- VOTO: pela autuação do profissional por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 exorbitância, de acordo com a Alínea "b" do Art. 6º da Lei Federal 5.194/66, devendo
2 após decisão transitada em julgado deste processo declarar nula a ART de nº
3 92221220160759985, com posterior comunicação a prefeitura municipal das decisões
4 finais. -----

5 **NÚMERO DE ORDEM : 188 -- PROCESSO Nº : SF-1334/2017** -- ASSUNTO:
6 INFRAÇÃO À ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
7 ESMAIL LINO DE GOUVÊA -- DECISÃO Nº: 2411/2017 -- VOTO: pela autuação do
8 profissional por exorbitância, de acordo com a Alínea "b" do Art. 6º da Lei Federal
9 5.194/66, devendo após decisão transitada em julgado deste processo declarar nula a
10 ART de nº 92221220161198278, com posterior comunicação a prefeitura municipal das
11 decisões finais. -----

12 **NÚMERO DE ORDEM : 189 -- PROCESSO Nº : SF-1336/2017** -- ASSUNTO:
13 INFRAÇÃO À ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
14 LUIS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA -- DECISÃO Nº: 2412/2017 -- VOTO: Por orientar
15 ao profissional as atividades das quais estão contempladas em suas atribuições
16 profissionais. Conforme legislação vigente pela lavratura do Auto de Infração contra Luis
17 Antonio Gomes de Oliveira, por infringir o disposto à alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal
18 nº 5.194/66. -----

19 **NÚMERO DE ORDEM : 190 -- PROCESSO Nº : SF-1337/2017** -- ASSUNTO:
20 INFRAÇÃO À ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
21 MICHEL WAGNER DA COSTA -- DECISÃO Nº: 2413/2017 -- VOTO: Por orientar ao
22 profissional as atividades das quais estão contempladas em suas atribuições profissionais.
23 Conforme legislação vigente pela lavratura do Auto de Infração contra MICHEL WAGNER
24 DA COSTA, por infringir o disposto à alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66. --

25 **NÚMERO DE ORDEM : 191 -- PROCESSO Nº : SF-1339/2017** -- ASSUNTO: INFRAÇÃO À
26 ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: WILSON
27 RODRIGUES CONCEIÇÃO -- DECISÃO Nº: 2414/2017 -- VOTO: Por orientar ao
28 profissional as atividades das quais estão contempladas em suas atribuições profissionais.
29 Conforme legislação vigente pela lavratura do Auto de Infração contra WILSON
30 RODRIGUES CONCEIÇÃO, por infringir o disposto à alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal
31 nº 5.194/66. -----

32 **NÚMERO DE ORDEM : 192** -- PROCESSO Nº : SF-1709/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
33 À ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: RICARDO
34 APARECIDO CAZELLI -- DECISÃO Nº: 2415/2017 -- VOTO: Pela manutenção do auto
35 de infração nº 20006/2016, por infringir à Alínea "B" do artigo 6º da Lei 5.194/66 e
36 resolução 1008/04 no seu artigo 20. -----

37 **NÚMERO DE ORDEM : 193 -- PROCESSO Nº : SF-1707/2015** -- ASSUNTO:
38 INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
39 LOMBA E SILVA CONSTRUTORA LTDA -- DECISÃO Nº: 2416/2017 -- VOTO: Pelo
40 cancelamento do Auto de Infração nº 1277/2015; Pela abertura de novo processo, com a
41 capa adequada e lavratura de novo Auto de Infração, com a redação correta, caso se
42 mantenha a situação irregular da empresa. -----

43 **NÚMERO DE ORDEM : 194 -- PROCESSO Nº : SF-1173/2016** -- ASSUNTO:
44 INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
45 CARDOSO & RIOS CONSTRUTORA LTDA - EPP -- DECISÃO Nº: 2417/2017 -- VOTO:
46 Pela manutenção do Auto de Infração nº 36769/2016. -----

47 **NÚMERO DE ORDEM : 195 -- PROCESSO Nº : SF-2631/2016** -- ASSUNTO:
48 INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
49 SANTANA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. -- DECISÃO Nº: 2418/2017 --
50 VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 34367/2016, lavrado em nome da pessoa
51 jurídica Santana Terraplenagem e Pavimentação Ltda.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 196 -- PROCESSO Nº : SF-2708/2016 -- ASSUNTO:**
2 **INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: A**
3 **CONCRETEIRA GRANDE ABC LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 2419/2017 -- VOTO: Pela**
4 **manutenção do Auto de Infração nº 35153/2016. -----**
- 5 **NÚMERO DE ORDEM : 197 -- PROCESSO Nº : SF-1762/2016 -- ASSUNTO:**
6 **INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:**
7 **AÇOMIG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME -- DECISÃO Nº: 2420/2017 --**
8 **VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 20402/2016, em nome da empresa**
9 **Açomig Construtora e Incorporadora Ltda. - ME. -----**
- 10 **NÚMERO DE ORDEM : 198 -- PROCESSO Nº : SF-1810/2016 -- ASSUNTO:**
11 **INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:**
12 **J.C. FERREIRA CONSTRUÇÃO -- DECISÃO Nº: 2421/2017 -- VOTO: Pela manutenção**
13 **do Auto de Infração nº 21087/2016, em nome da empresa J.C. Ferreira Construção. ----**
- 14 **NÚMERO DE ORDEM : 199 -- PROCESSO Nº : SF-95/2017 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO**
15 **AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: CONMIX INDÚSTRIA E**
16 **COMÉRCIO LTDA - EPP -- DECISÃO Nº: 2422/2017 -- VOTO: Pelo cancelamento do**
17 **auto de infração nº 1897/2017 e arquivamento do processo.-----**
- 18 **NÚMERO DE ORDEM : 200 -- PROCESSO Nº : SF-96/2017 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO**
19 **AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: CONMIX INDÚSTRIA E**
20 **COMÉRCIO LTDA - EPP -- DECISÃO Nº: 2423/2017 -- VOTO: Pelo cancelamento do**
21 **auto de infração nº 1895/2017 e arquivamento do processo. -----**
- 22 **NÚMERO DE ORDEM : 201 -- PROCESSO Nº : SF-1143/2016 -- ASSUNTO:**
23 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: TOTALMIX**
24 **CONCRETOS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. -- DECISÃO Nº: 2424/2017 -- VOTO: Pelo**
25 **cancelamento do Auto de Infração, mesmo sendo a defesa realizada intempestivamente**
26 **em 10/06/2016, 18 dias após o Auto de Infração (recebido em 13/05/2016) a ART já**
27 **estava emitida em 08/03/2016 e paga em 10/03/2016 atendendo a notificação nº**
28 **3188/2016. -----**
- 29 **NÚMERO DE ORDEM : 202 -- PROCESSO Nº : SF-1735/2016 -- ASSUNTO:**
30 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: JUVENAL DOS**
31 **SANTOS COSTA -- DECISÃO Nº: 2425/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de**
32 **Infração nº 20223/2016, lavrado em nome do Técnico em Edificações Juvenal dos Santos**
33 **Costa. -----**
- 34 **NÚMERO DE ORDEM : 203 -- PROCESSO Nº : SF-329/2016 -- ASSUNTO:**
35 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: OPÇOMIX**
36 **CONCRETO LTDA -- DECISÃO Nº: 2426/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº**
37 **3496/2016. -----**
- 38 **NÚMERO DE ORDEM : 204 -- PROCESSO Nº : SF-1034/2015 -- ASSUNTO:**
39 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: JEFERSON**
40 **TAVARES DA CUNHA -- DECISÃO Nº: 2427/2017 -- VOTO: pela manutenção da multa.**
- 41 **NÚMERO DE ORDEM : 205 -- PROCESSO Nº : SF-300/2016 -- ASSUNTO:**
42 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: RESIDENCIAL**
43 **REGATTA SPE LTDA-EPP. -- DECISÃO Nº: 2428/2017 -- VOTO: pelo CANCELAMENTO**
44 **DO AUTO DE INFRAÇÃO n. 3250/2016 enquadrada no artigo 59 da Lei 5194/66 sem**
45 **qualquer prejuízo das partes e VOTO pelo ENCERRAMENTO DO PRESENTE PROCESSO.**
46 **Voto ainda no sentido de determinar que a AGENTE DE FISCALIZAÇÃO mantenha seu**
47 **trabalho atuante no referido local para constatar eventual início de obra sem que haja**
48 **profissional habilitado responsável pela execução e/ou empresa contratada e que, passe a**
49 **submeter os processos para a devida ciência, parecer e apreciação da CAF da UGI de**
50 **UBATUBA/SP antes de enviar o mesmo para a CEEC. -----**
- 51 **NÚMERO DE ORDEM : 206 -- PROCESSO Nº : SF-1720/2016 -- ASSUNTO:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: F.C.L. DE PONTES
2 CONSTRUÇÕES - ME -- DECISÃO Nº: 2429/2017 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto
3 de Infração nº 19995/2016, em face da falha ocorrida na identificação da
4 irregularidade;Pela abertura de novo processo de ordem "SF" com elementos do presente,
5 com a emissão de novo auto de infração adequadamente redigido. -----
6 **NÚMERO DE ORDEM : 207 -- PROCESSO Nº : SF-292/2016** -- ASSUNTO:
7 INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ARTEFATOS DE
8 CIMENTO SÃO JOSE LTDA -- DECISÃO Nº: 2430/2017 -- VOTO: Seja então aplicada a
9 multa de reincidente e caso a legislação continue a ser descumprida, sejam tomadas as
10 providencias mais severas cabíveis ao caso, evitando-se desse modo que os produtos por
11 ele produzidos sem os devidos cuidados e acompanhamento técnico, causem danos de
12 qualquer tipo. -----
13 **NÚMERO DE ORDEM : 208 -- PROCESSO Nº : SF-2456/2015** -- ASSUNTO:
14 INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: PEDROSO
15 ASSATO E LEMES COMERCIO DE BLOCOS LTDA -- DECISÃO Nº: 2431/2017 -- VOTO:
16 Pela manutenção do AUTO DE INFRAÇÃO nº15801/2015 por infringir o artigo 59 da Lei
17 Federal nº 5194/66. -----
18 **NÚMERO DE ORDEM : 209 -- PROCESSO Nº : SF-2470/2015** -- ASSUNTO:
19 INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: C.R CONCRETO
20 USINADO LTDA -- DECISÃO Nº: 2432/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de
21 Infração nº 15879/2015 lavrado em 21/12/2015,pois a Empresa regularizou a situação do
22 Registro do Profissional depois do prazo. -----
23 **NÚMERO DE ORDEM : 210 -- PROCESSO Nº : SF-2627/2016** -- ASSUNTO:
24 INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ALMEIDA CURTI &
25 CIA LTDA -- DECISÃO Nº: 2433/2017 -- VOTO: pela manutenção da infração com o
26 devido pagamento da multa imposta. -----
27 **NÚMERO DE ORDEM : 211 -- PROCESSO Nº : SF-2702/2016** -- ASSUNTO:
28 INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: CUSSIANO
29 LOCADORA E TERRAPLENAGEM LTDA. - ME -- DECISÃO Nº: 2434/2017 -- VOTO: Pela
30 manutenção do Auto de Infração nº 35079/2016. -----
31 **NÚMERO DE ORDEM : 212 -- PROCESSO Nº : SF-26/2017** -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
32 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: PRÉ - PERFIL FUNDAÇÕES
33 LTDA -- DECISÃO Nº: 2435/2017 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração, nº
34 560/2017. Solicito a UGI Guarulhos manter a fiscalização na empresa Pré - Perfil
35 Fundações Ltda, quanto ao seu registro junto ao Conselho. -----
36 **NÚMERO DE ORDEM : 213 -- PROCESSO Nº : SF-83/2017** -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
37 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ALFA 3 CONSTRUTORA E
38 INCORPORADORA LTDA -- DECISÃO Nº: 2436/2017 -- VOTO: Pela manutenção do
39 auto de infração. Solicito a UGI Leste manter a fiscalização na empresa Alfa 3
40 Construtora e Incorporadora Ltda, quanto ao seu Registro junto ao Conselho. -----
41 **NÚMERO DE ORDEM : 214 -- PROCESSO Nº : SF-519/2015** -- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO
42 ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO Nº:
43 2437/2017 -- VOTO: pela Manutenção do Auto de Infração - Incidência de nº 459/2015,
44 em fls. 20, pois, não houve atendimento à Notificação de nº 13215/2014, datada de
45 25/11/2014, no prazo CONCEDIDO. -----
46 **NÚMERO DE ORDEM : 215 -- PROCESSO Nº : SF-2501/2016** -- ASSUNTO:
47 INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: L.R.
48 EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME -- DECISÃO Nº: 2438/2017 --
49 VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 1382/2016, lavrado em nome da
50 interessada, aplicando-se-lhe, porém, o benefício da redução do valor da multa imposta
51 para o menor valor de referência, mediante pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 havendo o pagamento nesse prazo, será mantido o valor integral, cujo processo deverá
2 ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. -----
- 3 **NÚMERO DE ORDEM : 216 -- PROCESSO Nº : SF-1459/2015 -- ASSUNTO:**
4 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: AWSOLO**
5 **EMPREITEIRA LTDA. -- DECISÃO Nº: 2439/2017 -- VOTO: pela manutenção do Auto**
6 **de Infração -----**
- 7 **NÚMERO DE ORDEM : 217 -- PROCESSO Nº : SF-1544/2015 -- ASSUNTO:**
8 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: CORPORATE INC.**
9 **CONSULTORIA, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA -- DECISÃO Nº: 2440/2017 --**
10 **VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 1382/2016, lavrado em nome da pessoa**
11 **jurídica Corporate Inc. Consultoria, Incorporação e Engenharia Ltda.-----**
- 12 **NÚMERO DE ORDEM : 218 -- PROCESSO Nº : SF-1842/2016 -- ASSUNTO:**
13 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: SISTEMA CRIAR**
14 **CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E AR CONDICIONADO LTDA -- DECISÃO Nº: 2441/2017**
15 **-- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 22923/2016, em nome da empresa**
16 **Sistema Criar Construções, Instalações e Ar Condicionado Ltda.-----**
- 17 **NÚMERO DE ORDEM : 219 -- PROCESSO Nº : SF-92/2017 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO**
18 **AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: LAR IDEAL DE SOROCABA**
19 **SPE -- DECISÃO Nº: 2442/2017 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração, nº**
20 **1890/2017.Solicito a UGI Sorocaba manter a fiscalização na empresa Lar Ideal de**
21 **Sorocaba SP, quanto ao seu Registo junto ao Conselho. -----**
- 22 **NÚMERO DE ORDEM : 220 -- PROCESSO Nº : SF-278/2017 -- ASSUNTO:**
23 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
24 **DECISÃO Nº: 2443/2017 -- VOTO: Pela Manutenção do Auto de Infração nº 4392/2017,**
25 **lavrado contra a empresa M.E. EMPREITEIROS LTDA – ME, por ter infringindo o Artigo 59**
26 **da Lei Federal nº.5.194 de 24 de dezembro de 1966 -----**
- 27 **NÚMERO DE ORDEM : 221 -- PROCESSO Nº : SF-1128/2016 -- ASSUNTO:**
28 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: INDÚSTRIA**
29 **METALÚRGICA MATO GROSSO LTDA -- DECISÃO Nº: 2444/2017 -- VOTO: Pela**
30 **manutenção do Auto de Infração nº 12602/2016. -----**
- 31 **NÚMERO DE ORDEM : 222 -- PROCESSO Nº : SF-340/2015 -- ASSUNTO:**
32 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: CONSTRUTORA**
33 **ALBRECHT LTDA. - ME -- DECISÃO Nº: 2445/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto**
34 **de Infração nº 300/2016, lavrado em nome da pessoa jurídica Construtora Albrecht Ltda.**
35 **- ME. -----**
- 36 **NÚMERO DE ORDEM : 223 -- PROCESSO Nº : SF-1788/2015 -- ASSUNTO:**
37 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: JVS GUINDASTES**
38 **E TRANSPORTES EIRELI EPP -- DECISÃO Nº: 2446/2017 -- VOTO: pela manutenção do**
39 **Auto de Infração nº 1288/2015-fl.25, de acordo com o disposto na Lei 5194/66 e**
40 **Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----**
- 41 **NÚMERO DE ORDEM : 224 -- PROCESSO Nº : SF-1527/2016 -- ASSUNTO:**
42 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ELAINE ALINE**
43 **TELLES – ME -- DECISÃO Nº: 2447/2017 -- VOTO: Pela procedência do Auto de**
44 **Infração nº 17091/2016, lavrado em nome da pessoa jurídica Elaine Aline Telles – ME.**
- 45 **NÚMERO DE ORDEM : 225 -- PROCESSO Nº : SF-559/2012 -- ASSUNTO:**
46 **NOTIFICAÇÃO REFERENTE A REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: CARVALHO &**
47 **FERNANDES S/C LTDA. ME -- DECISÃO Nº: 2448/2017 -- VOTO: para que a empresa**
48 **seja notificada a providenciar junto à este Conselho o registro da empresa e a anotação**
49 **dos profissionais legalmente habilitados, dela encarregado(s), para a fiscalização do**
50 **exercício em razão da atividade, sob pena de aplicação das penalidades previstas no**
51 **Artigo 71 da referida Lei. -----**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 226 -- PROCESSO Nº : SF-1139/2013 -- ASSUNTO:**
2 NOTIFICAÇÃO REFERENTE A REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: GRANDES LAGOS
3 SERVIÇOS DE APOIO -- DECISÃO Nº: 2449/2017 -- VOTO: Pela manutenção do AUTO
4 DE INFRAÇÃO, por infração ao Artigo 6º, alínea "a", da Lei Federal 5.194/66; Para que se
5 oficie o Engenheiro Civil MARCO ANTONIO DE SOUZA , Crea-SP 5060748028,
6 comunicando-o, que lhe compete orientar o seu contratante quanto a legislação que rege
7 a prestação de serviços privados e reservados aos profissionais da engenharia, da
8 arquitetura e da agronomia ou firma, organização ou sociedade que na qualidade de
9 pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da engenharia, da
10 arquitetura e da agronomia que trata a Lei 5.194/66. -----
- 11 **NÚMERO DE ORDEM : 227 -- PROCESSO Nº : SF-780/2015 -- ASSUNTO:**
12 SINISTRO -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO Nº: 2450/2017 -- VOTO:
13 voto, que com cópia deste processo, devera ser aberto processo de "Apuração de Falta
14 Ética Disciplinar", tendo como interessado o Engenheiro Civil Malcon Vivanco de Campos,
15 Reg. CREA nº5060851930, como incurso no artigo 8º, inciso IV da Resolução
16 nº1002/2002 do Confea, no que diz respeito à eficácia profissional. Considerando que na
17 ART de fl.145/146, que o profissional Engenheiro de Produção – Agroindústria Marcelo
18 Tadeu Copini Moura, é responsável pela execução, fabricação e montagem de estrutura
19 pré-moldada de concreto (pilares, vigas e lajes alveolares) da estrutura sinistrada na obra
20 em questão e sua especialidade esta afeta a CEEMM, devera também o presente processo
21 ser encaminhado a aquela Câmara, no sentido da verificação de exorbitância de
22 Atribuições por parte do profissional e outras providências que julgar cabíveis quanto a
23 sua responsabilidade junto à obra sinistrada. -----
- 24 **NÚMERO DE ORDEM : 228 -- PROCESSO Nº : SF-1437/2016 -- ASSUNTO:**
25 INFRAÇÃO AO § ÚNICO DO ARTIGO 64 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
26 GOUFER - ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. -- DECISÃO Nº: 2451/2017
27 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 16025/2016, lavrado em nome da
28 empresa GOUFER - Engenharia, Projetos e Construções Ltda.; Pela lavratura de novo auto
29 de infração, caso permaneça a situação irregular relatada no presente processo. -----
- 30 **NÚMERO DE ORDEM : 229 -- PROCESSO Nº : SF-2632/2016 -- ASSUNTO:**
31 INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: SANTANA
32 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. -- DECISÃO Nº: 2452/2017 -- VOTO: Pelo
33 cancelamento do Auto de Infração nº 34375/2016, em face da falha ocorrida na
34 identificação da irregularidade; Pela abertura de novo processo de ordem "SF" com
35 elementos do presente, com a emissão de novo auto de infração adequadamente redigido.
- 36 **NÚMERO DE ORDEM : 230 -- PROCESSO Nº : SF-1396/2014 -- ASSUNTO:**
37 INFRAÇÃO AO ARTIGO 64 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: E.D.I.
38 ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS S/S LTDA -- DECISÃO Nº:
39 2453/2017 -- VOTO: pela manutenção do Auto de Infração e Notificação no. 1656/2016,
40 de acordo com o disposto na Lei 5194/66 e artigo 20 da Resolução 1008/04 do CONFEA.--
- 41 **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** Adilson Franco Penteado;
42 Adriano Ricardo Galzoni; Agnaldo Vendrame, Alex Thaumaturgo Dias; Alexander Ramos,
43 Amandio Jose Cabral D'Almeida Junior; Amaro Dos Santos; Amaury Hernandez ; Antonio
44 Carlos Tosetto; Antonio Luiz Gatti de Oliveira; Avilson Ferreira de Almeida; Carlos
45 Alexandre Da Graca Duro Couto ; Carlos Jaco Rocha; Celso Atienza ; Celso Deliberato;
46 Cibeli Gama Monteverde; Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos ; Claudio Luis
47 Gomes; Conceicao Aparecida Noronha Goncalves ; Cristiane Maria Filgueiras Lujan ; Dib
48 Gebara ; Douglas Barreto; Edison Pirani Passos ; Eloisa Claudia Mota ; Euzebio Beli ;
49 Fatima Aparecida Blockwitz ; Fernando Pierozzi Durso ; Gerson De Marco ; Hassan
50 Mohamad Barakat ; Joao Ariovaldo D Amaro ; José Antonio de Milito; José Carlos Zambon;
51 Jose Eduardo De Assis Pereira ; Jose Geraldo Querido ; José Leomar Fernandes Junior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 José Luiz Pardal, Jose Marcos Nogueira ; José Paulo Garcia; Jose Renato Nazario David ;
2 José Roberto Barbosa Sato; Jose Roberto Correa ; Keiko Obara Kurimori ; Kennedy Flores
3 Campos ; Laurentino Tonin Junior ; Lenita Secco Brandao ; Luiz Antonio Dalto ; Luiz
4 Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbiratto, Luiz Sergio Mendonca Coelho ; Luiz
5 Waldemar Mattos Gehring; Marcio de Almeida Pernambuco; Marco Antonio Silva De Faveri
6 ; Marcos Wanderley Ferreira ; Marcus Antonio Gaspar Augusto; Maria Do Carmo Rosalin
7 De Oliveira ; Maria Olivia Silva ; Milton Rontani Junior ; Nelson Martins Da Costa ;
8 Orlando Nazari Junior ; Oscar Emilio Ruegger Neto; Patricia Barboza da Silva; Pedro
9 Aparecido De Freitas ; Rafael Henrique Goncalves ; Rafael Ricardi Irineu ; Rafael
10 Sancinetti Momesso ; Regia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti; Ricardo Botta Tarallo ;
11 Ricardo Leao Da Silva ; Ricardo Perale ; Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos;
12 Roberto Gradella Ferreira Pinto ; Rodrigo de Freitas Borges Fonseca; Salmen Saleme
13 Gidrao ; Thiago Barbieri de Faria; Thiago Laisner Prata; Vanda Maria Cavichioli Mendes
14 Ferreira ; Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho. Sem votos contrários ou abstenções.
15 Cientifique-se e cumpra-se.-----

16 **PROCESSOS EXTRA PAUTA:-----**
17 **PROCESSO C 047/2014 V2 -- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO**
18 **INTERESSADO: CENTRO UNIVERISTÁRIO DE ARARAQUARA-UNIARA. -- DECISÃO**
19 **Nº: 2456/2017 -- VOTO: Por revogar as decisões CEEC/SP nº 808/2016 e CEEC/SP nº**
20 **60/2017, para conceder às turmas graduadas em 2015 e 2016, as atribuições "do Artigo**
21 **7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da**
22 **Resolução 218/1973 e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933" e concedr também aos**
23 **graduados de 2017 as atribuições "do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas**
24 **competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973 e artigo 28 do Decreto**
25 **nº 23.569/1933".-----**

26 **PROCESSO PR 12186/2017 -- ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- NOME DO**
27 **INTERESSADO: RODRIGO DE SOUZA VIEIRA. -- DECISÃO Nº: 2223/2017 --**
28 **VOTO: Pela anotação do curso de especialização em georreferenciamento de imóveis**
29 **rurais. Pela emissão da certidão que reconhece a habilitação profissional do interessado**
30 **para assumir responsabilidade técnica sobre projetos de georreferenciamento de imóveis**
31 **rurais. Encaminhamento ao Plenário do Conselho para apreciação.-----**

32 **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** Adilson Franco Penteadou;
33 Adriano Ricardo Galzoni; Agnaldo Vendrame, Alex Thaumaturgo Dias; Alexander Ramos,
34 Amandio Jose Cabral D'Almeida Junior; Amaro Dos Santos; Amaury Hernandez ; Antonio
35 Carlos Tosetto; Antonio Luiz Gatti de Oliveira; Avilson Ferreira de Almeida; Carlos
36 Alexandre Da Graca Duro Couto ; Carlos Jaco Rocha; Celso Atienza ; Celso Deliberato;
37 Cibeli Gama Monteverde; Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos ; Claudio Luis
38 Gomes; Conceicao Aparecida Noronha Goncalves ; Cristiane Maria Filgueiras Lujan ; Dib
39 Gebara ; Douglas Barreto; Edison Pirani Passos ; Eloisa Claudia Mota ; Euzebio Beli ;
40 Fatima Aparecida Blockwitz ; Fernando Pierozzi Durso ; Gerson De Marco ; Hassan
41 Mohamad Barakat ; Joao Ariovaldo D Amaro ; José Antonio de Milito; José Carlos Zambon;
42 Jose Eduardo De Assis Pereira ; Jose Geraldo Querido ; José Leomar Fernandes Junior;
43 José Luiz Pardal, Jose Marcos Nogueira ; José Paulo Garcia; Jose Renato Nazario David ;
44 José Roberto Barbosa Sato; Jose Roberto Correa ; Keiko Obara Kurimori ; Kennedy Flores
45 Campos ; Laurentino Tonin Junior ; Lenita Secco Brandao ; Luiz Antonio Dalto ; Luiz
46 Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbiratto, Luiz Sergio Mendonca Coelho ; Luiz
47 Waldemar Mattos Gehring; Marcio de Almeida Pernambuco; Marco Antonio Silva De Faveri
48 ; Marcos Wanderley Ferreira ; Marcus Antonio Gaspar Augusto; Maria Do Carmo Rosalin
49 De Oliveira ; Maria Olivia Silva ; Milton Rontani Junior ; Nelson Martins Da Costa ;
50 Orlando Nazari Junior ; Oscar Emilio Ruegger Neto; Patricia Barboza da Silva; Pedro
51 Aparecido De Freitas ; Rafael Henrique Goncalves ; Rafael Ricardi Irineu ; Rafael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 573 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 29/11/2017

1 Sancinetti Momesso ; Regia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti; Ricardo Botta Tarallo ;
2 Ricardo Leao Da Silva ; Ricardo Perale ; Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos;
3 Roberto Gradella Ferreira Pinto ; Rodrigo de Freitas Borges Fonseca; Salmen Saleme
4 Gidrao ; Thiago Barbieri de Faria; Thiago Laisner Prata;Vanda Maria Cavichioli Mendes
5 Ferreira ; Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho. Sem votos contrários ou abstenções.
6 Cientifique-se e cumpra-se.-----

7 **ENCERRAMENTO.**-----
8 Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o coordenador Euzebio Beli deu por
9 encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta minutos , agradecendo a presença de
10 todos e desejando um excelente retorno a todos.

11
12
13
14
15
16

Eng. Ambiental Euzebio Beli

CREASP 5062834355
COORDENADOR DA CEEC